

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS  
DO CONGLOMERADO FINANCEIRO BAI  
E ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS CONSOLIDADAS  
DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

**31 DE DEZEMBRO DE 2016**



## ÍNDICE

<b>APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>3</b>
A. <i>Balanço .....</i>	<i>3</i>
B. <i>Demonstração dos resultados .....</i>	<i>4</i>
C. <i>Demonstração do rendimento integral .....</i>	<i>4</i>
D. <i>Demonstração de alterações nos capitais próprios .....</i>	<i>6</i>
E. <i>Demonstração dos fluxos de caixa .....</i>	<i>7</i>
<b>ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>8</b>

## **APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras consolidadas do Conglomerado Financeiro BAI (“Conglomerado”).

Luanda, 24 de Julho de 2018

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Carlos de Castro Paiva  
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber  
Vice-Presidente

Theodore Giletti  
Vice-Presidente

Jaime Bastos  
Administrador

Omar Guerra  
Administrador

Carlos Chaves  
Administrador

Luís Lélis  
Administrador

Inokcelina Santos  
Administradora

Helder Aguiar  
Administrador

Simão Fonseca  
Administrador

João Fonseca  
Administrador

Irisolange Verdades  
Administradora

José Manuel  
Administrador

## Demonstrações financeiras

### A. Balanço

CONGLOMERADO FINANCEIRO BAI

BALANÇO CONSOLIDADO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2016			31-12-2015
		Valor antes de imparidades e amortizações	Imparidades e amortizações	Valor líquido	(Proforma) Valor líquido
<b>ACTIVO</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	201.916.299	-	201.916.299	183.843.759
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	46.759.257	-	46.759.257	14.303.429
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	105.722.075	982	105.721.093	54.573.014
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	15.862.414	-	15.862.414	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	8	46.971.333	560.612	46.410.721	79.240.409
Investimentos detidos até à maturidade	9	561.289.163	367.678	560.921.485	339.466.968
Crédito a clientes	10	483.461.513	70.267.641	413.193.872	373.860.494
Activos não correntes detidos para venda	11	17.738.155	1.199.579	16.538.576	17.781.710
Propriedades de investimento	12	788.012	-	788.012	608.140
Outros activos tangíveis	13	65.021.329	14.265.529	50.755.800	51.245.689
Activos intangíveis	13	4.751.520	3.152.706	1.598.814	1.042.027
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	14	3.647.335	-	3.647.335	2.867.646
Activos por impostos correntes		1.524.398	-	1.524.398	1.521.340
Activos por impostos diferidos	15	1.566.810	-	1.566.810	2.413.401
Provisões técnicas de resseguro cedido	16	916.860	-	916.860	1.212.505
Outros activos	17	32.108.320	1.262.357	30.845.963	24.740.913
<b>Total do Activo</b>		<b>1.590.044.793</b>	<b>91.077.084</b>	<b>1.498.967.709</b>	<b>1.161.953.047</b>
<b>PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18	90.427.910	-	90.427.910	42.330.585
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	1.176.667.778	-	1.176.667.778	963.229.625
Provisões	20	7.903.737	-	7.903.737	5.191.557
Provisões técnicas	16	5.286.229	-	5.286.229	4.987.694
Passivos por impostos correntes		281.370	-	281.370	133.210
Passivos por impostos diferidos	15	13.084	-	13.084	71.205
Passivos subordinados		374.015	-	374.015	189.113
Outros passivos	21	38.184.757	-	38.184.757	15.352.500
<b>Total do Passivo</b>		<b>1.319.138.880</b>	<b>-</b>	<b>1.319.138.880</b>	<b>1.031.485.489</b>
Capital Social	22	14.786.705	-	14.786.705	14.786.705
Reserva de actualização monetária do capital social		28.669	-	28.669	28.669
Acções próprias		-	-	-	(47.260)
Reservas de reavaliação	23	(391.734)	-	(391.734)	(20.435)
Outras reservas e resultados transitados	23	113.192.758	-	113.192.758	97.579.847
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI		51.037.256	-	51.037.256	17.296.668
<b>Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI</b>		<b>178.653.654</b>	<b>-</b>	<b>178.653.654</b>	<b>129.624.194</b>
Interesses que não controlam	25	1.175.175	-	1.175.175	843.364
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>179.828.829</b>	<b>-</b>	<b>179.828.829</b>	<b>130.467.558</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>1.498.967.709</b>	<b>-</b>	<b>1.498.967.709</b>	<b>1.161.953.047</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

## B. Demonstração dos resultados

### CONGLOMERADO FINANCEIRO BAI DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS DO CONGLOMERADO FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Juros e rendimentos similares	26	95.700.463	58.689.970
Juros e encargos similares	26	(21.698.273)	(13.041.689)
<b>Margem financeira</b>		<b>74.002.190</b>	<b>45.648.281</b>
Rendimentos de instrumentos de capital		11	2
Rendimentos de serviços e comissões	27	11.750.918	8.789.722
Encargos com serviços e comissões	27	(1.406.168)	(1.440.955)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	28	2.692.934	203.552
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		(34.433)	47.538
Resultados cambiais	29	18.829.083	20.414.335
Resultados de alienação de outros activos	30	(68.925)	(384.671)
Outros resultados de exploração	31	(4.743.483)	2.651.039
<b>Produto da actividade bancária</b>		<b>101.022.127</b>	<b>75.928.843</b>
Margem técnica da actividade de seguros	32	1.702.656	2.320.113
<b>Produto da actividade bancária e seguradora</b>		<b>102.724.783</b>	<b>78.248.956</b>
Custos com o pessoal	33	(15.392.067)	(14.858.395)
Fornecimentos e serviços de terceiros	34	(15.877.418)	(13.083.460)
Depreciações e amortizações do exercício	35	(3.842.112)	(3.137.604)
Provisões líquidas de anulações	36	(389.023)	(2.695.784)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	37	(14.759.272)	(25.347.695)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	38	(383.369)	28.332
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	39	(72.204)	(1.088.113)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	40	608.328	704.115
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>		<b>52.617.646</b>	<b>18.770.352</b>
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(409.724)	(231.073)
Impostos diferidos	15	(867.611)	(1.198.033)
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>		<b>51.340.311</b>	<b>17.341.246</b>
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>		<b>51.340.311</b>	<b>17.341.246</b>
Interesses que não controlam	25	(303.055)	(44.578)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS</b>		<b>51.037.256</b>	<b>17.296.668</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

## C. Demonstração do rendimento integral

CONGLOMERADO FINANCEIRO BAI  
 DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

Notas	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
<b>Resultado líquido do exercício</b>	51.340.311	51.037.256	303.055	17.341.246	17.296.668	44.578
<b>Outro rendimento integral</b>						
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</b>						
Variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda	(387.822)	(371.299)	(16.523)	(21.344)	(20.435)	(909)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	2.828.739	2.761.025	67.714	1.629.283	1.588.307	40.976
	2.440.917	2.389.726	51.191	1.607.939	1.567.872	40.067
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>	<b>53.781.228</b>	<b>53.426.982</b>	<b>354.246</b>	<b>18.949.185</b>	<b>18.864.540</b>	<b>84.645</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

## D. Demonstração de alterações nos capitais próprios

### CONGLOMERADO FINANCEIRO BA DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

	Capital social	Reserva de actualização monetária do capital social	Ações próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas,		Resultado líquido do período	Total do capital próprio atribuível a acionistas do Banco		Interesses que não controlam	Total do capital próprio
					resultados transitados e outro rendimento Integral	Total		Total do capital próprio atribuível a acionistas do Banco	Interesses que não controlam		
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	<b>14.786.705</b>	<b>28.669</b>	<b>(47.260)</b>	<b>(20.435)</b>	<b>97.579.847</b>	<b>112.327.626</b>	<b>17.296.668</b>	<b>129.624.194</b>	<b>843.364</b>	<b>(387.822)</b>	<b>130.467.558</b>
Outro rendimento integral:	-	-	-	(371.299)	-	(371.299)	-	(371.299)	(16.523)	(387.822)	
Alterações de justo valor	-	-	-	-	-	-	-	2.761.025	67.714	2.828.739	
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	2.761.025	2.761.025	51.037.256	51.037.256	303.055	51.340.311	
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total de rendimento integral no exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(371.299)</b>	<b>2.761.025</b>	<b>2.389.726</b>	<b>51.037.256</b>	<b>53.426.962</b>	<b>354.246</b>	<b>53.781.228</b>	
Constituição de reservas	-	-	-	-	11.921.468	11.921.468	(11.921.468)	-	(20.694)	(20.694)	
Ações próprias	-	-	47.260	-	-	47.260	-	47.260	-	47.260	
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	(5.375.200)	(5.375.200)	-	(5.375.200)	
Outras reservas	-	-	-	-	930.418	930.418	-	930.418	(1.751)	928.667	
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>14.786.705</b>	<b>28.669</b>	<b>-</b>	<b>(391.734)</b>	<b>113.192.758</b>	<b>127.616.398</b>	<b>51.037.256</b>	<b>178.653.654</b>	<b>1.175.175</b>	<b>179.828.829</b>	

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mkz excepto quando expressamente indicado)

## E. Demonstrações dos fluxos de caixa

### CONGLOMERADO FINANCEIRO BAI DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DO CONGLOMERADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	Notas	31-12-2016
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		107.154.138
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(22.709.633)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		2.624.153
Pagamentos a empregados e fornecedores		(39.762.733)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		9.434.466
Outros resultados		18.829.083
<b>Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais</b>		<b>75.569.474</b>
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(51.144.340)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		62.122
Activos financeiros disponíveis para venda		32.750.505
Investimentos detidos até à maturidade		(222.537.599)
Crédito a clientes		(60.468.801)
Activos não correntes detidos para venda		1.249.707
Outros activos		808.016
<b>Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais</b>		<b>(299.280.390)</b>
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		48.020.498
Recursos de clientes e outros empréstimos		213.438.155
Outros passivos		21.722.226
<b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>		<b>283.180.879</b>
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		59.469.963
Impostos sobre o rendimento pagos		(430.743)
<b>Caixa líquida das actividades operacionais</b>		<b>59.039.220</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Dividendos recebidos		11
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(2.632.889)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1.068.776)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		670.056
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações		(179.872)
<b>Caixa líquida das actividades de investimento</b>		<b>(3.211.470)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		47.260
Distribuição de dividendos		(5.279.459)
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		184.902
<b>Caixa líquida das actividades de financiamento</b>		<b>(5.047.297)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>50.780.453</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período		198.147.188
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(252.085)
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>248.675.556</b>
<b>Caixa e seus equivalente engloba:</b>		
Caixa	4	18.965.236
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	182.951.063
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	46.759.257
		<b>248.675.556</b>

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

### **1 – Nota Introdutória**

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes, constituído em 13 de Novembro de 1996.

O Conglomerado financeiro BAI (“Conglomerado”, “Conglomerado financeiro” ou “BAI”), é composto por sociedades especializadas no sector bancário e segurador, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 2.2 – “Princípios de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Conglomerado financeiro, o BAI teve em consideração no Aviso n.º 14/07, de 12 de Setembro, do Banco Nacional de Angola (BNA). Estas demonstrações financeiras pretendem dar resposta ao estabelecido no Aviso referido acima sendo que, este perímetro não dá cumprimento à totalidade dos requisitos estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”). Com efeito, caso seja aplicada a IFRS 10 integralmente existem outras entidades fora do Conglomerado Financeiro sobre as quais o BAI detém controlo ou influência significativa. Por esta razão, foram preparadas outras demonstrações financeiras separadas (com os respectivos anexos) que dão cumprimento integral à aplicação da IFRS 10 – Grupo Económico BAI.

### **2 – Políticas Contabilísticas**

#### **2.1 Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016, de 22 de Junho, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade consolidada do Conglomerado financeiro a 31 de Dezembro de 2016. No que se refere às entidades do Conglomerado que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

Considerando que, até 31 de Dezembro de 2015 o Conglomerado financeiro preparou as suas demonstrações financeiras de acordo com o CONTIF, as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo naquela data, apresentadas neste relatório foram preparadas de acordo com as IAS/IFRS para efeitos meramente comparativos em cumprimento da IFRS 1 - Apresentação de demonstrações financeiras (“IFRS 1”).

Face a este enquadramento, no decorrer do relatório não são apresentados alguns mapas comparativos. O Conselho de Administração considera que, por se tratar de informação proforma, esta situação encontra-se mitigada.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Conglomerado efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

## 2.2 Princípios de consolidação

Tal como referido na Nota 1, a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado financeiro não aplica na íntegra os requisitos definidos na IFRS 10 para efeitos da determinação do perímetro de consolidação.

Tendo em consideração a situação descrita no parágrafo anterior, o Conglomerado aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Conglomerado e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Conglomerado referentes às participações financeiras em empresas associadas. Estas demonstrações não reflectem a posição financeira integral do Grupo Económico BAI, dado não aplicar na íntegra a IFRS 10, tal como referido na Nota 1.

### *Participações financeiras em subsidiárias*

Subsidiárias são entidades controladas pelo Conglomerado. O Conglomerado controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Conglomerado adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

*Investimentos financeiros em associadas*

Os investimentos financeiros em associadas são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Conglomerado adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Conglomerado tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Conglomerado exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Conglomerado detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Conglomerado não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Conglomerado é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Conglomerado e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Conglomerado do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Conglomerado incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

*Diferenças de consolidação – Goodwill*

As concentrações de actividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

*Aquisição e diluição de interesses que não controlam*

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

*Perda de controlo*

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Conglomerado na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

*Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro*

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Conglomerado residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

*Transacções eliminadas em consolidação*

Os saldos e transacções entre empresas do Conglomerado, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Conglomerado nessas entidades.

### 2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

A 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVA) e Dobra São-Tomense (STD) eram as seguintes:

Período de referência	USD		EUR		CVA		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2016	165,903	164,021	185,379	182,935	1,681	1,659	0,008	0,007
31-12-2015	135,315	121,015	147,832	133,519	1,341	1,211	0,006	0,005

## 2.4 Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Conglomerado, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Conglomerado relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Conglomerado transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Conglomerado ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

### **Imparidade**

A carteira de crédito é sujeita mensalmente a testes de imparidade. De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe a evidência que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda, após o reconhecimento inicial desse activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique, num exercício posterior, uma redução do montante da perda estimada.

O Conglomerado segmentou a sua carteira da seguinte forma:

- Sector público;
- Crédito a grandes empresas;
- Crédito a pequenas empresas;
- Crédito ao consumo;
- Cartões de crédito;
- Crédito à habitação; e
- Descobertos.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

### **(i) Análise individual**

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Conglomerado avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Conglomerado efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

Para uma detecção e valorização tempestiva e adequada do montante de perda por imparidade, o Conglomerado toma em consideração um conjunto significativo e abrangente de indícios.

A evidência objectiva da perda refere-se a eventos que possam ser dados observáveis que ocorrem ou são recolhidos pela instituição relativos a eventos de perda, nomeadamente:

- Evidente dificuldade financeira do mutuário;
- Existência de operações de crédito em situação de contencioso;
- Existência de cheques devolvidos no sistema financeiro de acordo com a informação disponível nas centrais de informação dos bancos centrais;
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado;
- Existência de operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos doze meses;
- Existência de créditos referentes a projectos imobiliários com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num rácio financiamento-garantia superior a 80%;
- Conhecimento da existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social;
- Existência de situações de desemprego ou doença prolongada no caso de clientes particulares;
- Existência de penhoras das contas bancárias;
- Cliente com expectativa de falência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Desaparecimento ou quebra significativa de um mercado relevante para o mutuário;
- Mora no pagamento de juros ou capital;
- Existência de pelo menos, uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos doze meses ou com perspectiva/pedido de reestruturação de crédito;
- Existência de fraudes cometidas pelos clientes, com base na informação que é do conhecimento do Conglomerado;
- Existência de litígios entre o Conglomerado e o cliente; e
- Existência de efeitos protestados/não cobrados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva aplicável no período em que foi calculada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

## **(ii) Análise colectiva**

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, com base na segmentação da carteira que foi definida pelo Conglomerado.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas, mas não identificadas (*"Incurred but not reported"* - IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de crédito, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Conglomerado de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

As perdas por imparidade para os clientes sem incumprimento correspondem ao produto entre a probabilidade de incumprimento ("PD") e o montante correspondente à diferença entre o valor de balanço dos respectivos créditos e o valor actualizado dos fluxos de caixa futuros estimados dessas operações. A PD corresponde à probabilidade de uma operação ou cliente entrar em situação de incumprimento durante um determinado período de emergência. Este período equivale ao tempo que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perdas e o momento em que a existência desse evento é percebido pelo Conglomerado (IBNR).

Para este efeito, o Conglomerado determina os respectivos parâmetros de risco PD e *Loss Given Default* (LGD), tendo por base as orientações definidas pela IAS 39 e as melhores práticas de mercado. A imparidade colectiva resulta da multiplicação destes dois factores à exposição associada a cada segmento definido no modelo de imparidade.

### **Processo de avaliação de colaterais**

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Conglomerado disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, consequentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

#### **(i) Imóveis**

O valor de avaliação é determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel.

As avaliações são efectuadas por peritos imóveis registados na Comissão de Mercados das respectivas jurisdições. Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

(ii) Penhor de depósitos a prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (caso se encontrem igualmente empenhados).

(iii) Outras garantias recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Conglomerado tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito.

(iv) Outros activos financeiros empenhados

No caso de títulos e participações sociais cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotados, são consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, ou outro método alternativo caso se considere mais aplicável.

Como métodos alternativos de avaliação de títulos e participações sociais não cotadas, caso seja aplicável, o Conglomerado utiliza (i) o método dos múltiplos ou em alternativa (ii) o método do valor patrimonial ajustado, sendo que a escolha do respectivo método de avaliação encontra-se dependente da informação disponível e características específicas de cada instrumento, no momento dessa avaliação, sendo que a cada momento o Conglomerado decide qual o método mais apropriado a ser empregue.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Conglomerado definiu um conjunto de coeficientes de desvalorização (*haircuts*) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

### **Reversão de imparidade**

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do exercício.

### **Abate de crédito ao activo**

O abate do crédito ao activo é efectuado quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos numa perspectiva económica e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

## **2.5 Instrumentos financeiros**

### **(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

O Conglomerado reconhece contas a receber/pagar e depósitos na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Conglomerado se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e dentro desta categoria como:
  - Detidos para negociação;
  - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

### **1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados**

#### **1a) Activos financeiros detidos para negociação**

Os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

#### **1b) Designados ao justo valor através de resultados**

A designação de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos ou passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções; ou
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

## **2) Investimentos detidos até à maturidade**

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Conglomerado tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Conglomerado a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

## **3) Activos financeiros disponíveis para venda**

São activos financeiros não derivados que: (i) o Conglomerado tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

#### **4) Instrumentos financeiros derivados**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Conglomerado não deteve instrumentos financeiros derivados registados em Balanço.

O Conglomerado pode, no entanto, realizar operações de instrumentos financeiros derivados, como forwards e swaps cambiais, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados e com base nas suas necessidades de liquidez em moeda estrangeira.

As transacções de derivados financeiros são efectuadas em mercados de balcão (*OTC – Over-the-counter*).

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data de negociação dos contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados de negociação são mensurados ao justo valor, sendo as alterações no seu valor reconhecidas em resultados nas rubricas de “Proveitos ou Custos com Instrumentos financeiros Derivados”. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência contratual (valor nocional).

#### **5) Passivos financeiros**

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Conglomerado classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

##### **(ii) Custo amortizado**

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

### **(iii) Identificação e mensuração de imparidade**

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

O Conglomerado avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante por perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

### **(iv) Transferências entre categorias**

O Conglomerado apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

#### **(v) Desreconhecimento**

O Conglomerado desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Conglomerado nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Conglomerado procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

#### **(vi) Compensação de instrumentos financeiros**

O Conglomerado procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Conglomerado tem o direito irrevogável de os compensar e a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

#### **(vii) Mensuração ao justo valor**

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Conglomerado tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Conglomerado.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Conglomerado utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

## 2.6 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

## 2.7 Outros activos tangíveis

### (i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

### (ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Conglomerado. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

### (iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento	
Mobiliário e Material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

## 2.8 Activos intangíveis

### **Software**

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Conglomerado necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

### **Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento**

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

## 2.9 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

## 2.10 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Conglomerado tem como objectivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

## **2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas**

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupo de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Conglomerado também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupo de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupo de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Conglomerado classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Conglomerado.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

## **2.12 Impostos sobre os lucros**

Todas as entidades do Conglomerado são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

### *BAI e demais entidades com sede em Angola*

Encontram-se sujeitos a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerados fiscalmente contribuintes do Conglomerado A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos dos números 1 do Artigo 64º, da Lei nº 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%, de acordo com a referida lei.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

*BAI Europa (BAIE)*

Está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos (6 anos para os incorridos até 2009, 5 anos para os incorridos até 2012 e 2013 e 4 anos para os incorridos em 2010 e 2011), após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

*BAI Cabo Verde (BAICV)*

Está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei nº 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro). Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Conglomerado tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

***i. Impostos correntes***

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

***ii. Impostos diferidos***

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Conglomerado procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

### **iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)**

Para entidades com sede em Angola, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

### **iv. Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes**

Para entidades com sede em Angola, a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes, aprovada pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/15, de 29 de Junho, incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

## **2.13 Provisões técnicas**

As entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir e manter provisões técnicas, para responder ao cumprimento das obrigações assumidas nos contratos de seguros.

As provisões técnicas constituídas pelo Conglomerado são as seguintes:

### **i. Provisão para riscos em curso**

A provisão para riscos em curso (provisão para prémios não adquiridos) destina-se a garantir, relativamente a cada um dos contratos em vigor, com excepção dos respeitantes ao “ramo vida”, a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos deles resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data do efectivo vencimento. Desta forma, esta provisão reflecte a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Esta provisão é calculada, contrato a contrato, por aplicação do método “*pro rata temporis*”, a partir dos prémios processados líquidos de estornos e anulações, sendo apresentada no balanço na rubrica “Provisões técnicas”. Os custos de aquisição relativos a comissões de mediação incorridas com a angariação das respectivas apólices de seguro são também diferidos.

ii. *Provisão matemática do ramo vida*

A provisão matemática do ramo vida corresponde à diferença entre os valores actuais das responsabilidades recíprocas da entidade e das pessoas que tenham celebrado os contratos de seguro, calculados em conformidade com as bases técnicas aprovadas. Os produtos do ramo vida podem separar-se entre produtos de risco e produtos financeiros. A aplicabilidade ao Conglomerado, apenas recai sobre produtos de risco, nomeadamente, um produto que se insere na categoria de Temporário Anual Renovável (TAR).

iii. *Pensão matemática de acidentes de trabalho*

A provisão matemática de acidentes de trabalho corresponde ao valor actual das pensões calculado em conformidade com as disposições aprovadas.

A provisão matemática do ramo acidentes de trabalho tem por objectivo registar a responsabilidade relativa a:

- Pensões a pagar relativas a sinistros cujos montantes já estejam homologados;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas que se encontrem pendentes de acordo final ou homologação, denominadas de pensões definidas;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas cujos respectivos processos clínicos não estão concluídos à data das demonstrações financeiras ou pensões referentes a sinistros já ocorridos, mas ainda não declarados, denominadas pensões presumíveis.

iv. *Pensão para a incapacidades temporárias de acidentes de trabalho*

A provisão para incapacidades temporárias serve para fazer face às responsabilidades referentes aos sinistros com processos clínicos em curso, no que respeita aos pagamentos de salários e de despesas com tratamentos até à data da alta clínica.

A provisão para incapacidades temporárias de “Acidentes de Trabalho” corresponde a 25% dos prémios do ramo “Acidentes de Trabalho” líquidos de estornos e anulações, processados durante o exercício.

v. *Provisão para sinistros pendentes*

A provisão para sinistros pendentes corresponde: (i) ao valor previsível dos encargos com sinistros ocorridos e ainda não regularizados, (ii) aos sinistros já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício e (iii) à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Esta provisão é calculada, sinistro a sinistro, correspondendo ao valor previsível dos encargos com sinistros. O IBNR é estimado com base na experiência passada, informação disponível e na aplicação de métodos estatísticos.

vi. Provisões técnicas de resseguro cedido

As provisões para o resseguro cedido compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os tratados de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas de seguro directo.

Adicionalmente, as entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir outras provisões, designadamente:

i. *Provisão para prémios de seguro em cobrança*

As provisões para prémios de seguro em cobrança são determinadas aplicando os critérios requeridos pelas entidades reguladoras.

ii. *Provisão para créditos de cobrança duvidosa de seguros*

As provisões para créditos de cobrança duvidosa de seguros destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro directo, de resseguro ou outras, com excepção dos prémios em cobrança, ao seu valor previsional de realização, por aplicação dos critérios económicos.

## 2.14 Benefícios dos empregados

i. *Planos de contribuição definida*

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Conglomerado são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. *Plano de benefícios definidos*

O plano de benefícios definidos atribuído no Conglomerado é apenas aplicável no BAIE e encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao fundo de pensões da PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde do início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

**iii. Benefícios de longo prazo aos empregados**

A responsabilidade líquida do Conglomerado, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As re-mensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

**BAIE**

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

**iv. Benefícios associados à cessação de funções**

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Conglomerado já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Conglomerado reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

**v. Benefícios de curto prazo aos empregados**

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Conglomerado tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

O montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Conglomerado releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

**vi. Fundo Social**

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

**vii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores**

O Conglomerado atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete aos órgãos de gestão de cada entidade do Conglomerado fixarem os respectivos critérios de alocação para colaboradores e a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

**2.15 Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Conglomerado tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

## 2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Conglomerado procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupo de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IAS 18 – Rédito:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

## 2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

## **2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões**

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

## **2.19 Actividades fiduciárias**

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Conglomerado. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

## **2.20 Resultados em operações financeiras**

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda, e de activos financeiros detidos até à maturidade.

## **2.21 Caixa e seus equivalentes**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos à ordem em Bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

## **2.22 Garantias financeiras e compromissos**

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Conglomerado a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

### **3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Conglomerado são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Conglomerado e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Conglomerado é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Conglomerado poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Conglomerado e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

#### **3.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda**

O Conglomerado determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Conglomerado recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como indicadores da existência de imparidade:

- i) *Títulos de capital*: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
- ii) *Títulos de dívida*: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Conglomerado.

### **3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

### **3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes**

O Conglomerado efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Conglomerado.

### **3.4 Investimentos detidos até à maturidade**

O Conglomerado classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Conglomerado avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Conglomerado não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Conglomerado.

A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

### **3.5 Impostos sobre os lucros**

O Conglomerado encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Conglomerado durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

### **3.6 Pensões e outros benefícios a empregados**

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

### **3.7 Imparidade do *goodwill***

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Conglomerado é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Conglomerado para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

### **3.8 Entidades incluídas no perímetro de consolidação**

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Conglomerado avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Tal como referido nas Notas 1, a definição do perímetro de consolidação do Conglomerado financeiro não dá cumprimento integral à aplicação da IFRS 10, mas resulta da aplicação dos requisitos do Aviso n.º 14/07, de 12 de Setembro, do BNA.

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Conglomerado requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Conglomerado está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Conglomerado fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2016, as entidades que integram o perímetro de consolidação do Conglomerado são:

Entidades	Sede	Participação directa (BAI)	Método de consolidação	Activo líquido	Capitais próprios	Resultado líquido
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	-	-	1.365.684.954	167.490.386	49.740.873
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	Integral	151.716.053	13.400.457	678.357
BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	80,43%	Integral	28.289.062	1.844.808	107.218
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	72,24%	Integral	12.268.585	3.104.702	826.937
BAI Microfinanças, S.A.	Angola	96,79%	Integral	8.543.363	837.707	2.186.269
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé e Príncipe	25,00%	MEP	18.856.363	2.449.839	253.254

#### 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Caixa</b>		
Em moeda nacional	15.484.774	21.581.802
Em moeda estrangeira	3.480.462	7.248.674
<b>Depósitos à ordem em Bancos Centrais</b>		
Em moeda nacional	142.010.238	119.474.581
Em moeda estrangeira	40.940.825	35.538.702
	<b>201.916.299</b>	<b>183.843.759</b>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário.

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante de exigibilidades totais (BAI, BMF, BAIE e BAICV) ascende a mKz 250.288.738 (2015: mKz 199.266.162).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

*BAI e BMF*

As reservas obrigatórias são calculadas de acordo com o Instrutivo n.º 2/2016 do BNA, de 11 de Abril de 2016, que se resume da seguinte forma:

<b>Base de Incidência</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Moeda nacional</b>	<b>Moeda estrangeira</b>
Governo Central	Diário	75%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	50%	100%
Outros Sectores	Semanal	30%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal para os Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, durante o referido período.

Em 10 de Dezembro de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias do BAI em moeda estrangeira em títulos denominados em USD, com valor nominal de mUSD 491.140 e com maturidade de 7 anos. Estes títulos de dívida foram reconhecidos e valorizados conforme a política contabilística referida na Nota 2.5. Conforme referido na Nota 9, estes títulos foram inicialmente classificados na categoria de activos financeiros disponíveis para venda, tendo em 2016 sido transferidos parte para a categoria de investimentos detidos até à maturidade o valor de mUSD 386.140.

Segundo o Instrutivo n.º 19/2015, que entrou em vigor a 4 de Janeiro de 2016, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o cumprimento os títulos identificados no parágrafo anterior.

*BAIE*

Os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 16 de Março de 2016 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,00% e -0,40%, respectivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Disponibilidade em instituições de crédito no país</b>		
Cheques a cobrar	501.786	545.258
Outras disponibilidades	476.385	112.316
<b>Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	45.632.858	13.642.142
Cheques a cobrar	148.228	3.713
	<b>46.759.257</b>	<b>14.303.429</b>

**6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Aplicações em Bancos centrais</b>	<b>6.000.000</b>	<b>16.117.380</b>
<b>Aplicações em outras instituições de crédito no país</b>		
Depósitos	33.917	4.762.415
Juros a receber	8.384	149.648
	<b>42.301</b>	<b>4.912.063</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Mercado monetário interbancário	99.365.289	31.439.826
Juros a receber	164.482	43.957
Depósitos colaterais	150.003	2.085.248
	<b>99.679.774</b>	<b>33.569.031</b>
<b>Imparidade</b>	<b>(982)</b>	<b>(25.460)</b>
	<b>105.721.093</b>	<b>54.573.014</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, é como segue:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Até três meses	70.673.744	42.984.887
De três a seis meses	31.750.518	3.734.910
De seis meses a um ano	3.282.550	7.763.395
Duração indeterminada	14.281	89.822
	<b>105.721.093</b>	<b>54.573.014</b>

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, do BAI, em 31 de Dezembro de 2016 venciam juro à taxa média de 25,50% em moeda nacional e 1,10% em moeda estrangeira (2015: 2,89% em moeda nacional e 5,66% em moeda estrangeira).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Conglomerado aplica.

Em 31 de Dezembro de 2016 o saldo que compõe a rubrica Depósitos colaterais é referente ao aprovisionamento pelo BAI no correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica Aplicações em bancos centrais inclui o montante de mKz 4.003.159 referente a operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda contratadas pelo BAI com o BNA.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento de imparidade para aplicações em outras instituições de crédito é o seguinte:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>25.460</b>	<b>56.830</b>
Reforços	15.754	22.995
Reposições	(46.291)	(51.327)
Diferenças cambiais	6.059	(3.038)
<b>Saldo final</b>	<b>982</b>	<b>25.460</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 7 – Activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>		
<b>Títulos</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	13.658.766	13.231.603
Obrigações em moeda estrangeira	2.203.648	-
	<b>15.862.414</b>	<b>13.231.603</b>

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5 1 a), os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros detidos para negociação líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>				
<b>Títulos</b>				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	15.862.414	-	15.862.414
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	-	<b>15.862.414</b>	-	<b>15.862.414</b>
<b>Activos financeiros detidos para negociação</b>				
<b>Títulos</b>				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	13.231.603	-	13.231.603
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	-	<b>13.231.603</b>	-	<b>13.231.603</b>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os títulos detidos para negociação apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	15.862.414
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>7.439</b>	<b>2.026.341</b>	<b>13.217.580</b>	<b>611.054</b>	<b>15.862.414</b>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	11.637	13.140.725	79.241	13.231.603
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	-	<b>11.637</b>	<b>13.140.725</b>	<b>79.241</b>	<b>13.231.603</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os títulos detidos para negociação apresentam as seguintes características:

31-12-2016	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activo financeiros detidos para negociação</b>											
<b>Títulos</b>											
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,20%	2.166.688	2.166.688	36.960	-	2.203.648
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,95%	13.069.580	13.052.626	246.062	360.078	13.658.766
							<b>15.236.268</b>	<b>15.219.314</b>	<b>283.022</b>	<b>360.078</b>	<b>15.862.414</b>

31-12-2015 (Proforma)	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activo financeiros detidos para negociação</b>											
<b>Títulos</b>											
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,35%	13.183.333	13.073.797	157.806	-	13.231.603
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,35%	13.183.333	13.073.797	157.806	-	13.231.603
							<b>13.183.333</b>	<b>13.073.797</b>	<b>157.806</b>	<b>-</b>	<b>13.231.603</b>

## 8 – Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	41.134.431	20.681	(23.869)	-	41.131.243
De outros emissores	5.077.470	-	(409.599)	-	4.667.871
Acções	931.910	-	(1.255)	(560.612)	370.043
Outros títulos de rendimento variável	247.615	1.298	(7.349)	-	241.564
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>47.391.426</b>	<b>21.979</b>	<b>(442.072)</b>	<b>(560.612)</b>	<b>46.410.721</b>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	76.678.746	61.386	(56.207)	-	76.683.925
De outros emissores	1.955.091	-	(8.741)	-	1.946.350
Acções	880.659	-	(433)	(535.215)	345.011
Outros títulos de rendimento variável	281.563	988	(17.428)	-	265.123
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	<b>79.796.059</b>	<b>62.374</b>	<b>(82.809)</b>	<b>(535.215)</b>	<b>79.240.409</b>

<sup>(1)</sup> Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Conglomerado avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 44.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as perdas por imparidade dos activos disponíveis para venda apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Saldo inicial</b>	<b>535.215</b>	<b>532.458</b>
Reforços	46.228	-
Utilizações	(34.261)	-
Regularizações	1.632	2.757
Diferenças cambiais	11.798	-
<b>Saldo final</b>	<b>560.612</b>	<b>535.215</b>

O BAI procedeu a testes de imparidade nas acções que detém sobre o BPN Brasil no montante de mKz 486.143, por esta ter apresentado com regularidade, resultados negativos. Em exercícios anteriores, e de acordo com o descrito na Nota 2.5, com base nesses testes o BAI reconheceu imparidade em 100% para o valor da participação. Em Setembro de 2013, o BAI celebrou um contrato de alienação da totalidade da sua participação no capital social do BPN Participações, sociedade limitada cujo objecto social se limita à participação no Banco BPN Brasil tendo este contrato sido rescindido em 2016 e, conseqüentemente, feita a devolução do valor recebido na data da sua assinatura.

A rubrica Obrigações e títulos de rendimento fixo – De emissores públicos inclui os títulos e respectivos juros a receber que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em USD, no âmbito dos requisitos definidos pelo BNA no final de 2015. Em 21 de Outubro de 2016, o BAI reclassificou o montante de mUSD 386.140 para a rubrica de investimentos detidos até à maturidade, conforme apresentado no mapa abaixo:

	À data da reclassificação		31-12-2016	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<b>Activos financeiros disponíveis para venda</b>				
Activos financeiros detidos até à maturidade	63.762.180	63.762.180	64.246.427	64.246.427
<b>Total</b>	<b>63.762.180</b>	<b>63.762.180</b>	<b>64.246.427</b>	<b>64.246.427</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros disponíveis para venda, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	17.536.606	23.594.637	-	-	41.131.243
De outros emissores	4.456.211	211.660	-	-	4.667.871
Acções	295	-	-	369.748	370.043
Outros títulos de rendimento variável	-	-	234.033	7.531	241.564
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>21.993.112</b>	<b>23.806.297</b>	<b>234.033</b>	<b>377.279</b>	<b>46.410.721</b>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	5.713.680	70.970.245	-	-	76.683.925
De outros emissores	1.627.587	318.763	-	-	1.946.350
Acções	803	128.959	-	215.249	345.011
Outros títulos de rendimento variável	-	258.447	-	6.676	265.123
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	<b>7.342.070</b>	<b>71.676.414</b>	<b>-</b>	<b>221.925</b>	<b>79.240.409</b>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	8.103.823	2.781.247	10.599.851	19.646.322	-	41.131.243
De outros emissores	-	229.122	4.088.065	208.769	141.915	4.667.871
Acções	-	-	-	-	370.043	370.043
Outros títulos de rendimento variável	-	-	234.033	-	7.531	241.564
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>8.103.823</b>	<b>3.010.369</b>	<b>14.921.949</b>	<b>19.855.091</b>	<b>519.489</b>	<b>46.410.721</b>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	1.940.841	7.458.354	67.284.730	-	76.683.925
De outros emissores	-	39.126	1.588.461	-	318.763	1.946.350
Acções	-	-	-	-	345.011	345.011
Outros títulos de rendimento variável	-	-	258.447	-	6.676	265.123
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	<b>-</b>	<b>1.979.967</b>	<b>9.305.262</b>	<b>67.284.730</b>	<b>670.450</b>	<b>79.240.409</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam as seguintes características:

31-12-2016	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros detidos para venda</b>												
<b>Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira</b>												
	Estado Angolano	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	16.590.261	16.590.261	47.857	-	-	16.638.118
	Estado Português	Portugal	Governo	EUR / USD	Taxa fixa	2,51%	6.934.824	6.925.875	5.756	(212)	(2.770)	6.928.649
	Refer	Portugal	Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)	EUR	Taxa fixa	4,05%	83.420	83.212	416	1	(1.843)	81.786
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR / USD	Taxa fixa / variável	1,47%	11.067.096	10.535.465	16.965	(7.003)	(19.256)	10.526.171
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR / USD	Taxa fixa / variável	2,85%	667.362	658.524	7.727	(4.811)	3.028	664.468
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa fixa / variável	1,32%	4.031.982	3.900.784	5.605	(1.953)	(77.822)	3.826.614
	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	Taxa fixa	5,05%	-	6.935.838	-	-	20.681	6.956.519
<b>Unidades de Participação</b>												
	Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	512.847	n.a.	n.a.	(336.060)	176.787
		n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	240.084	n.a.	n.a.	(6.051)	234.033
		n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	7.531	n.a.	n.a.	-	7.531
<b>Acções</b>												
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras; Seguradoras	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
	n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	119.185	n.a.	n.a.	-	119.185
	n.a.	EUA	Diversos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	175.827	n.a.	n.a.	-	175.827
							<b>39.374.945</b>	<b>46.760.466</b>	<b>84.326</b>	<b>(13.978)</b>	<b>(420.083)</b>	<b>46.410.721</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2015 (Proforma)	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros detidos para venda</b>												
<b>Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira</b>												
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	66.458.609	66.458.609	190.660	-	-	66.649.269
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Fixo	1,26%	6.238.510	5.695.606	14.753	(1.858)	5.180	5.713.681
	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	Fixo / Variável	5,08%	465.671	460.127	2.753	3.624	(2.124)	464.380
	EDP Finance BV	Holanda	Gestão de participações	USD	Fixo	6,00%	147.832	143.731	3.417	(4.534)	3.839	146.453
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Fixo	1,36%	1.108.740	1.024.504	3.019	-	(10.456)	1.016.754
	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	Fixo	5,62%	4.320.976	4.320.976	-	-	-	4.320.976
<b>Unidades de Participação</b>												
<b>Carlyle</b>												
	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	318.763	n.a.	n.a.	-	318.763
	n.a.		Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	258.447	n.a.	n.a.	-	258.447
	n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	146.636	n.a.	n.a.	(16.874)	129.762
	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	6.676	n.a.	n.a.	-	6.676
<b>Acções</b>												
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras; Seguradoras	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
	n.a.	EUA	Diversos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	140.215	n.a.	n.a.	-	140.215
							<b>78.740.338</b>	<b>79.049.323</b>	<b>214.602</b>	<b>(3.081)</b>	<b>(20.435)</b>	<b>79.240.409</b>

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 23.

## 9 – Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	253.059.704	101.300.503
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	55.589.028	52.829.103
OT Não reajustáveis	70.965.852	87.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	177.819.992	94.859.952
Outras obrigações em moeda estrangeira	1.726.750	1.062.471
De outros emissores	2.127.837	1.517.438
	<b>561.289.163</b>	<b>339.466.968</b>
Perdas por imparidade	(367.678)	-
	<b>560.921.485</b>	<b>339.466.968</b>

A rubrica Obrigações do tesouro em moeda estrangeira inclui os títulos da carteira do BAI que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, tendo sido parcialmente reclassificadas em Outubro de 2016 da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, conforme descrito na Nota 8.

A rubrica OT não reajustáveis inclui Obrigações do Tesouro da carteira do BAI no montante de mKz 52.600.000 resultante de uma operação de crédito directo ao Estado sob a forma de “Bridge Finance” em regime de sindicato bancário, cuja liquidação foi efectuada em Obrigações do Tesouro, conforme condições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 136/14, de 16 de Julho.

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 44, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IAS 39.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Conglomerado avaliou com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, não tendo verificado eventos com impacto no montante recuperável dos fluxos de caixa futuros desses investimentos.

Os investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	99.567.379	153.492.325	-	-	253.059.704
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	16.954.911	9.810.977	27.585.706	1.237.434	55.589.028
OT Não reajustáveis	3.972.892	21.221.635	37.196.198	8.207.449	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	40.456	3.365.389	109.683.488	64.730.659	177.819.992
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.726.750	-	1.726.750
Outros	1.979.666	-	148.171	-	2.127.837
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>122.515.304</b>	<b>187.890.326</b>	<b>176.340.313</b>	<b>74.175.542</b>	<b>560.921.485</b>
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	62.728.411	38.572.092	-	-	101.300.503
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	9.831.134	42.997.969	-	52.829.103
OT Não reajustáveis	7.663.362	4.997.909	58.877.256	16.358.974	87.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	3.032.690	78.287.272	13.539.990	94.859.952
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.062.471	-	1.062.471
Outros	-	1.503.153	14.285	-	1.517.438
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)</b>	<b>70.391.773</b>	<b>57.936.978</b>	<b>181.239.253</b>	<b>29.898.964</b>	<b>339.466.968</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os investimentos detidos até à maturidade apresentam as seguintes características:

31-12-2016	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros detidos até à maturidade</b>												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	20,77%	266.249.375	239.691.562	13.368.141	-	-	253.059.703
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,03%	58.031.662	54.816.512	809.448	111.240	-	55.737.200
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	7,52%	69.450.041	69.450.041	736.827	778.984	(367.678)	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,31%	176.848.047	173.212.928	1.714.933	501.782	-	175.429.643
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	6,82%	849.863	849.863	23.041	-	-	872.904
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	11,00%	1.493.113	3.219.863	24.332	-	-	3.244.195
Outros	Outros	Portugal	Diversos	EUR	n.a.	0,47%	-	1.979.666	-	-	-	1.979.666
							<b>572.922.101</b>	<b>543.220.435</b>	<b>16.676.722</b>	<b>1.392.006</b>	<b>(367.678)</b>	<b>560.921.485</b>
<b>31-12-2015 (Proforma)</b>												
<b>Activos financeiros detidos até à maturidade</b>												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	8,28%	100.956.107	97.504.393	3.796.110	-	-	101.300.503
	Estado	Portugal	Governo	EUR	n.a.	4,20%	227.661	226.722	2.012	-	-	228.734
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,23%	55.287.594	52.481.305	142.612	205.196	-	52.829.103
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	7,25%	69.041.700	66.601.550	977.704	318.247	-	67.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,21%	94.334.001	91.929.834	1.070.785	255.610	-	93.256.229
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	7,73%	472.288	1.414.061	18.154	3.262	-	1.435.477
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	11,00%	1.217.835	1.744.810	34.131	-	-	1.778.941
Outros	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	n.a.	4,25%	739.160	739.160	1.320	-	-	740.480
							<b>342.276.346</b>	<b>332.641.835</b>	<b>6.042.828</b>	<b>782.305</b>	<b>-</b>	<b>339.466.968</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Saldo inicial</b>	-	-
Reforços	367.678	-
<b>Saldo final</b>	<b>367.678</b>	-

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**10 – Crédito a clientes**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Crédito interno</b>		
A empresas	<b>370.576.919</b>	<b>302.432.882</b>
Créditos em conta corrente	36.270.487	29.151.088
Empréstimos	324.008.404	267.906.202
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	1.232.702	-
Descobertos	8.988.526	5.187.781
Cartões de crédito	76.068	187.811
Outros créditos	732	-
A particulares	<b>47.449.338</b>	<b>62.757.253</b>
Habitação	28.030.862	25.918.810
Consumo e outros	19.418.476	36.838.443
	<b>418.026.257</b>	<b>365.190.135</b>
<b>Crédito ao exterior</b>		
A empresas	<b>21.226.998</b>	<b>19.138.900</b>
Empréstimos	10.188.387	19.048.741
Descobertos	5.796	90.159
Locação financeira	20	-
Cartões de crédito	271	-
Outros créditos	11.032.524	-
A particulares	<b>635.912</b>	<b>729.924</b>
Habitação	-	8.386
Consumo e outros	635.912	721.538
	<b>21.862.910</b>	<b>19.868.824</b>
Crédito vencido - menos de 90 dias	22.931.446	19.216.077
Crédito vencido - mais de 90 dias	20.640.900	23.045.016
	<b>43.572.346</b>	<b>42.261.093</b>
	<b>483.461.513</b>	<b>427.320.052</b>
<b>Perdas por imparidade</b>	(70.267.641)	(53.459.558)
	<b>413.193.872</b>	<b>373.860.494</b>

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	231.680.690	(48.037.628)	220.338.975	(37.114.696)
USD	227.721.202	(21.537.477)	190.142.709	(15.518.752)
EUR	10.959.315	(95.130)	7.860.887	(442.832)
CVE	13.100.306	(597.406)	8.977.481	(383.278)
<b>Total</b>	<b>483.461.513</b>	<b>(70.267.641)</b>	<b>427.320.052</b>	<b>(53.459.558)</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Até 3 meses	33.815.453	14.062.216
De 3 meses a um ano	39.480.835	78.942.042
De um a cinco anos	194.872.106	49.714.937
Mais de cinco anos	171.720.773	242.339.764
Duração indeterminada	43.572.346	42.261.093
	<b>483.461.513</b>	<b>427.320.052</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2016			31-12-2016		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	493.742	468.666	25.076	1.975	29	1.946
Consumo	24.259.756	20.500.031	3.759.725	3.999.576	1.061.648	2.937.928
Descoberto	131.959	81.283	50.676	49.628	29.950	19.678
Grandes empresas	244.271.825	210.764.839	33.506.986	51.457.915	31.908.717	19.549.198
Habituação	43.660.687	41.157.946	2.502.741	2.133.095	686.018	1.447.077
Pequenas empresas	45.546.127	36.600.851	8.945.276	11.909.897	6.755.518	5.154.379
Sector público	125.097.417	125.097.329	88	715.555	240.824	474.731
	<b>483.461.513</b>	<b>434.670.945</b>	<b>48.790.568</b>	<b>70.267.641</b>	<b>40.682.704</b>	<b>29.584.937</b>

  

Segmento	31-12-2015 (Proforma)			31-12-2015 (Proforma)		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1.402.931	500.022	902.909	674.858	7.911	666.947
Consumo	28.061.364	26.099.493	1.961.871	3.911.395	2.586.123	1.325.272
Descoberto	241.407	115.981	125.426	65.914	20.943	44.971
Grandes empresas	208.135.053	165.249.109	42.885.944	40.489.067	22.746.475	17.742.592
Habituação	39.102.235	37.231.944	1.870.291	758.974	243.871	515.103
Pequenas empresas	43.683.445	23.512.082	20.171.363	7.380.967	1.117.571	6.263.396
Sector público	106.693.617	106.693.583	34	178.383	178.381	2
	<b>427.320.052</b>	<b>359.402.214</b>	<b>67.917.838</b>	<b>53.459.558</b>	<b>26.901.275</b>	<b>26.558.283</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Devido à sua natureza, o Conglomerado classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

Em 31 de Dezembro de 2016, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2013 e anteriores			2014			2015			2016			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	6.582	382.267	1.954	624	60.233	-	352	38.033	5	278	13.209	16	7.836	493.742	1.975
Consumo	2.353	2.234.908	860.778	3.525	6.384.687	2.165.796	4.096	8.838.250	370.924	943	7.161.950	603.735	10.917	24.619.795	4.001.233
Descoberto	-	-	-	-	-	-	377	11.395	5.945	1.570	121.803	43.682	1.947	133.198	49.627
Grandes empresas	463	59.237.910	17.761.568	73	29.913.785	3.342.179	82	31.683.864	8.172.655	549	123.435.677	22.181.515	1.167	244.271.236	51.457.917
Habituação	1.342	33.091.726	1.909.552	206	5.038.232	139.940	155	3.844.923	49.251	33	1.389.326	6.474	1.736	43.364.207	2.105.217
Pequenas empresas	432	7.111.157	2.841.266	85	4.980.814	2.292.103	65	9.022.550	1.080.078	272	24.367.397	6.237.871	854	45.481.918	12.451.318
Sector público	52	6.369.548	192.358	11	116.388.632	-	5	938.634	-	56	1.400.603	7.996	124	125.097.417	200.354
	<b>11.224</b>	<b>108.427.616</b>	<b>23.567.476</b>	<b>4.624</b>	<b>162.766.383</b>	<b>7.940.018</b>	<b>5.132</b>	<b>54.377.649</b>	<b>9.678.858</b>	<b>3.701</b>	<b>157.889.965</b>	<b>29.081.289</b>	<b>24.581</b>	<b>483.461.513</b>	<b>70.267.641</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	490.841	1.946	2.901	29	493.742	1.975
Consumo	4.008.748	2.660.097	17.367.049	1.244.804	3.240.296	96.332	24.616.093	4.001.233
Descoberto	32.887	29.171	100.311	20.456	-	-	133.198	49.627
Grandes empresas	142.500.416	37.120.729	21.856.658	1.223.469	79.916.389	13.113.718	244.273.463	51.457.916
Habituação	82.923	4.563	41.538.105	2.072.734	1.743.179	27.920	43.364.207	2.105.217
Pequenas empresas	19.839.137	10.475.110	18.145.604	1.740.986	7.498.652	235.223	45.483.393	12.451.319
Sector público	125.092.044	200.335	5.373	19	-	-	125.097.417	200.354
	<b>291.556.155</b>	<b>50.490.005</b>	<b>99.503.941</b>	<b>6.304.414</b>	<b>92.401.417</b>	<b>13.473.222</b>	<b>483.461.513</b>	<b>70.267.641</b>

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	490.841	1.946	2.901	29	493.742	1.975
Consumo	4.950.774	2.653.444	17.677.774	1.584.084	3.756.220	105.973	26.384.768	4.343.501
Descoberto	30.504	20.235	136.153	20.386	115.981	20.943	282.638	61.564
Grandes empresas	83.122.887	17.668.314	25.927.604	3.385.160	75.939.192	13.073.487	184.989.683	34.126.961
Habituação	14.442	1.290	41.501.235	2.074.496	2.242.992	31.420	43.758.669	2.107.206
Pequenas empresas	20.812.553	10.277.651	14.923.943	1.815.922	10.669.250	539.087	46.405.746	12.632.660
Sector público	124.999.433	185.672	5.373	19	-	-	125.004.806	185.691
	<b>233.930.593</b>	<b>30.806.606</b>	<b>100.662.923</b>	<b>8.882.013</b>	<b>92.726.536</b>	<b>13.770.939</b>	<b>427.320.052</b>	<b>53.459.558</b>

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 pode ser desagregada da seguinte forma:

<b>31-12-2016</b>	
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>70.758.577</b>
Créditos reestruturados no período	83.578.080
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	1.395.863
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6.220.103)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(92.689)
Outros - Abates	(5.593.781)
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>143.825.947</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

31-12-2016						
Sector de actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
<b>Empresas</b>	<b>389.399.516</b>	<b>24.319.273</b>	<b>413.718.789</b>	<b>85,57%</b>	<b>64.137.438</b>	<b>15,50%</b>
Estado	125.081.972	38	125.082.010	25,87%	163.927	0,13%
Promoção imobiliária	87.340.787	12.814.451	100.155.238	20,72%	28.846.788	28,80%
Industria transformadora	44.202.521	891.015	45.093.536	9,33%	5.383.890	11,94%
Indústria extractiva	30.883.491	21	30.883.512	6,39%	5.463.752	17,69%
Comércio	28.070.240	2.528.474	30.598.714	6,33%	10.478.666	34,25%
Construção	24.239.084	130.038	24.369.122	5,04%	2.399.983	9,85%
Agro-indústria	20.367.247	9.541	20.376.788	4,21%	3.757.048	18,44%
Outros	8.045.941	485.619	8.531.560	1,76%	3.005.777	35,23%
Serviços	18.558.007	1.497.541	20.055.548	4,15%	1.120.511	5,59%
Pesca	334.825	2.784.065	3.118.890	0,65%	1.133.306	36,34%
Hotelaria e turismo	1.898.209	2.810.568	4.708.777	0,97%	2.129.605	45,23%
Agricultura	291.190	291.541	582.731	0,12%	227.030	38,96%
Agro-pecuária	86.002	76.361	162.363	0,03%	27.155	16,72%
<b>Particulares</b>	<b>59.690.086</b>	<b>10.052.638</b>	<b>69.742.724</b>	<b>14,43%</b>	<b>6.130.203</b>	<b>8,79%</b>
Consumo	18.167.115	5.244.622	23.411.737	4,84%	3.988.758	17,04%
Habituação	38.591.806	4.772.400	43.364.206	8,97%	2.105.218	4,85%
Outros fins	2.931.165	35.616	2.966.781	0,61%	36.227	1,22%
	<b>449.089.602</b>	<b>34.371.911</b>	<b>483.461.513</b>		<b>70.267.641</b>	

31-12-2015 (Proforma)						
Sector de actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
<b>Empresas</b>	<b>328.937.358</b>	<b>30.617.347</b>	<b>359.554.705</b>	<b>84,14%</b>	<b>48.199.605</b>	<b>13,41%</b>
Estado	111.397.330	3.383.298	114.780.628	26,86%	16.205.571	14,1%
Promoção imobiliária	100.650.779	559.280	101.210.059	23,68%	248.532	0,2%
Industria transformadora	29.823.830	3.802.238	33.626.068	7,87%	10.952.453	32,6%
Indústria extractiva	22.763.354	4.750.961	27.514.315	6,44%	7.547.587	27,4%
Comércio	19.666.121	4.911.013	24.577.134	5,75%	2.442.761	9,9%
Construção	17.515.240	567.242	18.082.482	4,23%	587.076	3,2%
Agro-indústria	7.941.540	2.855.642	10.797.182	2,53%	4.694.373	43,5%
Outros	8.501.386	1.937.816	10.439.202	2,44%	1.824.428	17,5%
Serviços	8.818.003	4.206.904	13.024.907	3,05%	1.432.551	11,0%
Pesca	292.857	2.936.537	3.229.394	0,76%	1.813.092	56,1%
Hotelaria e turismo	492.404	452.322	944.726	0,22%	101.185	10,7%
Agricultura	57.716	38.627	96.343	0,02%	24.699	25,6%
Agro-pecuária	1.016.798	215.467	1.232.265	0,29%	325.297	26,4%
<b>Particulares</b>	<b>63.902.942</b>	<b>3.862.405</b>	<b>67.765.347</b>	<b>15,86%</b>	<b>5.259.953</b>	<b>7,76%</b>
Consumo	26.047.144	1.950.589	27.997.733	6,55%	4.479.084	16,0%
Habituação	37.234.404	1.867.831	39.102.235	9,15%	758.974	1,9%
Outros fins	621.394	43.985	665.379	0,16%	21.895	3,3%
	<b>392.840.300</b>	<b>34.479.752</b>	<b>427.320.052</b>		<b>53.459.558</b>	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015</b> <b>(Proforma)</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>53.459.558</b>	<b>45.862.593</b>
Reforços	148.093.986	86.390.153
Reposições (Nota 37)	(123.900.248) 24.193.738	(59.968.426) 26.421.727
Utilizações	(7.744.403)	(23.614.639)
Transferências (Nota 20)	(2.996.292)	-
Regularizações	3.096.702	5.082.250
Diferenças cambiais	258.338	(292.373)
<b>Saldo final</b>	<b>70.267.641</b>	<b>53.459.558</b>

#### 11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015</b> <b>(Proforma)</b>
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14.926.108	15.550.359
Outros imóveis	2.812.047	3.438.734
Imparidade	(1.199.579)	(1.207.383)
	<b>16.538.576</b>	<b>17.781.710</b>

O Conglomerado mantém a expectativa de alienar os imóveis recebidos em dação no prazo de dois anos, excepto se as condições de mercado não o permitirem.

Em 31 de Dezembro de 2016, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 2.790.241 encontram-se registados na rubrica Outros valores – sinais recebidos (Nota 21).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo BAI, ainda em planta, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos seus colaboradores por preços similares aos preços de aquisição, estando os mesmos enquadrados no regime previsto pelo Fundo Social do BAI (Nota 2.14 v.). No âmbito deste processo foi estimada uma perda para o BAI, pelo que foi reconhecida imparidade correspondente a essa expectativa.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

31-12-2016	Saldos em 31-12-2015 (Proforma)					Imparidade		Saldos em 31-12-2016		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	15.550.359	(338.349)	183.028	(89.168)	(718.111)	-	6.904	14.926.108	(331.445)	14.594.663
Outros imóveis	3.438.734	(869.034)	-	(578.210)	(48.477)	-	900	2.812.047	(868.134)	1.943.913
	<b>18.989.093</b>	<b>(1.207.383)</b>	<b>183.028</b>	<b>(667.378)</b>	<b>(766.588)</b>	<b>-</b>	<b>7.804</b>	<b>17.738.155</b>	<b>(1.199.579)</b>	<b>16.538.576</b>

  

31-12-2015	Saldos em 01-01-2015 (Proforma)					Imparidade		Saldos em 31-12-2015 (Proforma)		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	8.248.834	(6.904)	7.653.261	(95.309)	(256.426)	(331.445)	-	15.550.359	(338.349)	15.212.010
Outros imóveis	3.847.860	(1.032.245)	411.254	(652.938)	(167.442)	-	163.211	3.438.734	(869.034)	2.569.700
	<b>12.096.694</b>	<b>(1.039.149)</b>	<b>8.064.515</b>	<b>(748.247)</b>	<b>(423.868)</b>	<b>(331.445)</b>	<b>163.211</b>	<b>18.989.093</b>	<b>(1.207.383)</b>	<b>17.781.710</b>

## 12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Outras propriedades de investimento	788.012	608.140
	<b>788.012</b>	<b>608.140</b>

Conforme referido na política contabilística 2.10, o Conglomerado regista as propriedades de investimento ao custo, conforme opção permitida pela IAS 40.

## 13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2016, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido		
	31-12-2015 (Proforma)	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	12/31/2016	31-12-2015 (Proforma)	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	12/31/2016	12/31/2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Outros Activos Tangíveis</b>													
Imóveis													
De serviço próprio	12.750.043	626.579	(127.890)	20.210.307	78.372	33.537.411	(2.145.723)	(570.622)	61.351	(237)	(2.655.231)	30.882.180	10.604.320
Obras em imóveis arrendados	6.118.468	29.474	143.430	282.815	99.897	6.674.084	(2.056.959)	(629.242)	10.082	(14.448)	(2.730.567)	3.943.517	4.021.509
	<b>18.868.511</b>	<b>(66.053)</b>	<b>15.540</b>	<b>20.493.122</b>	<b>178.269</b>	<b>40.211.495</b>	<b>(4.242.682)</b>	<b>(1.199.864)</b>	<b>71.433</b>	<b>(14.685)</b>	<b>(5.385.798)</b>	<b>34.825.697</b>	<b>14.625.829</b>
Equipamento													
Mobiliário e material	1.725.913	326.502	220	1.503.684	49.812	3.606.131	(734.068)	(375.039)	1.712	(41.535)	(1.148.930)	2.457.201	991.845
Máquinas e ferramentas	3.608.591	819.227	(44.247)	11.008	10.270	4.404.849	(1.807.226)	(579.851)	-	(9.280)	(2.396.357)	2.008.492	1.801.365
Equipamento informático	1.699.548	30.719	-	1.421.649	64.854	3.216.770	(1.207.229)	(528.664)	-	(57.408)	(1.793.301)	1.423.469	492.319
Instalações interiores	812.049	12.315	-	5.740	5.339	835.443	(454.311)	(68.832)	-	(7.742)	(530.885)	304.558	357.738
Material de transporte	2.769.810	108.727	(460.028)	7.147	19.264	2.444.920	(1.890.750)	(372.794)	385.010	(9.985)	(1.888.510)	556.410	879.060
Equipamento de segurança	566.117	78.314	-	167.789	21.397	833.617	(294.096)	(93.356)	-	(14.374)	(401.826)	431.791	272.021
Outros	907.857	25.625	-	237.225	2.586	1.173.293	(434.230)	(112.172)	-	(2.327)	(548.729)	624.564	473.627
Outros activos tangíveis	406.809	-	-	-	931	407.740	(135.418)	(36.690)	-	915	(171.193)	236.547	271.391
Outros activos tangíveis em curso	31.080.494	1.995.318	(1.275.818)	(23.018.323)	5.400	7.807.071	-	-	-	-	-	7.807.071	31.080.494
	<b>43.577.188</b>	<b>3.396.747</b>	<b>(1.779.873)</b>	<b>(20.564.081)</b>	<b>179.853</b>	<b>24.809.834</b>	<b>(6.967.328)</b>	<b>(2.167.388)</b>	<b>386.722</b>	<b>(141.737)</b>	<b>(8.879.731)</b>	<b>15.930.403</b>	<b>36.619.860</b>
	<b>62.445.699</b>	<b>4.052.800</b>	<b>(1.764.333)</b>	<b>(70.959)</b>	<b>358.122</b>	<b>65.021.329</b>	<b>(11.200.010)</b>	<b>(3.367.252)</b>	<b>458.155</b>	<b>(156.422)</b>	<b>(14.265.529)</b>	<b>50.755.800</b>	<b>51.246.689</b>
<b>Activos Intangíveis</b>													
Gastos de organização e expansão	754.214	-	-	-	-	754.214	(633.555)	(100.517)	-	-	(734.072)	20.142	120.659
Gastos com desenvolvimento	2.474	-	-	-	-	2.474	(1.879)	(595)	-	-	(2.474)	-	595
Sistemas de tratamento automático de dados	2.579.671	76.962	-	71.470	(15.314)	2.712.789	(2.024.051)	(348.407)	(25)	(35.782)	(2.408.265)	304.524	555.620
	<b>3.336.359</b>	<b>76.962</b>	<b>-</b>	<b>71.470</b>	<b>(15.314)</b>	<b>3.469.477</b>	<b>(2.659.485)</b>	<b>(449.519)</b>	<b>(25)</b>	<b>(35.782)</b>	<b>(3.144.811)</b>	<b>324.666</b>	<b>676.874</b>
Goodwill	333.913	-	-	-	-	333.913	-	-	-	-	-	333.913	333.913
Outros activos intangíveis	7.895	-	-	-	-	7.895	(7.895)	-	-	-	(7.895)	-	-
Activos intangíveis em curso	31.240	920.525	-	(75.748)	64.218	940.235	-	-	-	-	-	940.235	31.240
	<b>373.048</b>	<b>920.525</b>	<b>-</b>	<b>(75.748)</b>	<b>64.218</b>	<b>1.282.043</b>	<b>(7.895)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(7.895)</b>	<b>1.274.148</b>	<b>365.153</b>
	<b>3.707.407</b>	<b>997.487</b>	<b>-</b>	<b>(4.278)</b>	<b>48.904</b>	<b>4.751.520</b>	<b>(2.667.380)</b>	<b>(449.519)</b>	<b>(25)</b>	<b>(35.782)</b>	<b>(3.152.706)</b>	<b>1.598.814</b>	<b>1.042.027</b>
	<b>66.155.106</b>	<b>5.050.287</b>	<b>(1.764.333)</b>	<b>(75.237)</b>	<b>407.026</b>	<b>69.772.849</b>	<b>(13.867.390)</b>	<b>(3.816.771)</b>	<b>458.130</b>	<b>(192.204)</b>	<b>(17.418.235)</b>	<b>52.354.014</b>	<b>52.287.716</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica Outros activos tangíveis em curso inclui o montante de mKz 7.093.426 (2015: mKz 4.645.414) relativo à aquisição pelo BAI de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

#### 14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2016 Valor Bruto	31-12-2016 Imparidade	31-12-2016 Valor Líquido	31-12-2015 (Proforma)
<b>Participações em coligadas e equiparadas no estrangeiro</b>									
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	150.000.000	25,00%	694.410	-	694.410	460.944
BAI Center, S.A.	Praia	Serviços imobiliários	CVE	2.500	100,00%	2.950	-	2.950	2.950
						<b>697.360</b>	<b>-</b>	<b>697.360</b>	<b>463.894</b>
<b>Participações em outras sociedades no país</b>									
BAGEST, S.A.	Luanda	Sociedade gestora de fundos de investimento	AKZ	60.000	100,00%	60.000	-	60.000	60.000
SAESP	Luanda	Ensino	AKZ	2.000	80,00%	2.394	-	2.394	2.394
Fundação BAI	Luanda	Fundação de utilidade pública	AKZ	10.000	100,00%	10.000	-	10.000	10.000
						<b>72.394</b>	<b>-</b>	<b>72.394</b>	<b>72.394</b>
<b>Participações em outras sociedades no estrangeiro</b>									
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	8.344.346	25,64%	2.877.581	-	2.877.581	2.331.358
						<b>2.877.581</b>	<b>-</b>	<b>2.877.581</b>	<b>2.331.358</b>
						<b>3.647.335</b>	<b>-</b>	<b>3.647.335</b>	<b>2.867.646</b>

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Conglomerado encontram-se detalhados na Nota 45.

Em 31 de Dezembro de 2016, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	2.493.093	323.905	2.169.187	33.484
BAI Center, S.A.	CVE	2.606.911	1.983.975	622.936	(52.936)
SAESP	AKZ	7.008.658	6.821.406	187.251	(104.366)
Fundação BAI	AKZ	355.399	146.388	209.011	205.675
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	72.453	69.380	3.073	463

#### 15 – Impostos

Todas as entidades do Conglomerado são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições, conforme referido na nota 2.12.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais de cada jurisdição, conforme legislação local aplicável, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação respectiva, em eventuais correcções ao lucro tributável, dentro dos prazos de revisão estabelecidos. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a este exercício venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras das entidades respectivas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor em cada jurisdição à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado em base individual de acordo com as taxas de imposto aplicáveis nas respectivas jurisdições.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Instrumentos financeiros	121.849	130.355	-	-	121.849	130.355
Crédito a clientes	603.515	748.981	-	-	603.515	748.981
Activos não correntes detidos para venda	370.300	378.456	-	-	370.300	378.456
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	225.669	207.714	-	-	225.669	207.714
Recursos de clientes	-	153.755	-	-	-	153.755
Provisões	124.513	663.597	-	-	124.513	663.597
Outros	120.964	130.543	(13.084)	(71.205)	107.880	59.338
<b>Activo/(Passivo) por imposto diferido</b>	<b>1.566.810</b>	<b>2.413.401</b>	<b>(13.084)</b>	<b>(71.205)</b>	<b>1.553.726</b>	<b>2.342.196</b>

O Conglomerado avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
<b>Saldo inicial</b>	2.413.401	(71.205)	2.342.196	3.613.964	(71.205)	3.542.759
Reconhecido em resultados	(925.731)	58.121	(867.610)	(1.198.033)	-	(1.198.033)
Reconhecido em reservas de justo valor	28.359	-	28.359	(5.189)	-	(5.189)
Varição cambial e outros	50.781	-	50.781	2.659	-	2.659
<b>Saldo no final</b>	<b>1.566.810</b>	<b>(13.084)</b>	<b>1.553.726</b>	<b>2.413.401</b>	<b>(71.205)</b>	<b>2.342.196</b>

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 teve as seguintes origens:

	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
<b>Impostos diferidos</b>				
Instrumentos financeiros		(181.261)	28.359	(366.419)
Crédito a clientes		(12.156)	-	12.525
Activos não correntes detidos para venda		(270)	-	50.470
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		17.955	-	207.714
Recursos de clientes		(153.755)	-	21.925
Provisões		(529.515)	-	(856.364)
Outros		(8.608)	-	(267.884)
		<b>(867.610)</b>	<b>28.359</b>	<b>(1.198.033)</b>
<b>Impostos correntes</b>		-	-	-
<b>Total de imposto reconhecido</b>		<b>(867.610)</b>	<b>28.359</b>	<b>(1.198.033)</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	%	Valor	%	Valor
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>52.617.646</b>		<b>18.770.352</b>
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		15.785.294		5.631.106
Variações patrimoniais positivas	0,1%	78.576	0,3%	64.398
Provisões não previstas	-1,0%	(526.954)	3,2%	602.517
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	2,4%	1.281.381	1,9%	348.106
Multas e encargos sobre infracções	0,0%	25.897	0,0%	4.393
Donativos não previstos	0,3%	150.985	0,4%	72.157
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	0,4%	213.373	0,0%	-
Despesas não especificadas	0,0%	964	9,3%	1.736.482
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-27,7%	(14.577.974)	-44,9%	(8.432.273)
Rendimentos de operações de crédito	-3,6%	(1.869.480)	-10,8%	(2.035.312)
Outros ajustamentos	1,4%	715.273	18,3%	3.437.532
<b>Imposto do exercício</b>	<b>2,4%</b>	<b>1.277.335</b>	<b>7,6%</b>	<b>1.429.106</b>

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisado e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, para as entidades sedeadas em Angola, na determinação do lucro tributável tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à Associação Angolana de Bancos (ABANC) (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**16 – Provisões técnicas**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Provisões técnicas - Resseguro cedido</b>		
Provisão para sinistros pendentes	611.030	723.533
Provisão para riscos em curso	305.830	488.972
	<b>916.860</b>	<b>1.212.505</b>
<b>Provisões técnicas - Seguro directo</b>		
Provisão para sinistros pendentes	1.909.727	1.895.944
Provisão para riscos em curso	2.013.494	2.011.148
Provisão matemática de acidentes de trabalho	932.158	870.726
Provisão para incapacidades temporárias de AT	193.452	-
Provisão matemática do ramo vida	237.398	209.876
	<b>5.286.229</b>	<b>4.987.694</b>
	<b>(4.369.369)</b>	<b>(3.775.189)</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**17 – Outros activos**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Devedores e outras aplicações		
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	84.117
Adiantamentos a fornecedores	57.662	12.419
Adiantamentos e antecipações salariais	36.954	19.389
Contas correntes com resseguradores	204.216	63.871
Depósitos de margens	16.442	11.149
Despesas antecipadas	35.707	7
Devedores diversos	21.527.571	17.132.607
	<b>21.878.552</b>	<b>17.323.559</b>
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	110.184	1.183
	<b>110.184</b>	<b>1.183</b>
Actividade seguradora		
Prémios em cobrança	2.005.311	2.364.975
Provisão para prémios em cobrança, riscos em curso e sinistros pendente	(582.015)	(614.362)
	<b>1.423.296</b>	<b>1.750.613</b>
Despesas com encargo diferido		
Material de expediente	92.454	176.289
Rendas e alugueres	106.914	261.945
Seguros	89.838	52.454
Publicidade	57.342	121.029
Outros	23.901	200.482
	<b>370.449</b>	<b>812.199</b>
Outros activos		
Incidentes de risco operacional	1.423.006	1.133.332
Operações activas a regularizar	488.753	69.780
Falhas de caixa	57.852	76.748
Outros impostos a receber	54.777	17.967
Outros	6.301.451	5.112.536
	<b>8.325.839</b>	<b>6.410.363</b>
Imparidade	(1.262.357)	(1.557.004)
	<b>30.845.963</b>	<b>24.740.913</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o montante de mKz 5.874.215 (2015: mKz 3.019.031) a receber do Ministério das Finanças da República de Angola, relativos a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato assinado entre aquela entidade e o BAI. As comissões relativas as colectas de impostos encontram-se reconhecidas como proveitos do exercício na rubrica Resultados de serviços e comissões (Nota 27).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica Prémios em cobrança apresenta a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Prémios em cobrança</b>		
Ramo vida		
Vida risco	494.485	316.822
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	415.889	632.724
Incêndios e elementos da natureza	240	1.987
Outros danos em coisas	435.465	449.077
Automóvel	912.609	957.038
Transportes	14.062	1.833
Responsabilidade civil	6.948	5.494
Movimento de cobrança por regularizar	(274.387)	-
	<b>2.005.311</b>	<b>2.364.975</b>

Os montantes registados nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 dizem respeito à participada Nossa Seguros.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os prémios em cobrança apresentavam a seguinte composição de acordo com a respectiva antiguidade:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Até 30 dias	698.284	331.515
De 30 dias a 1 ano	972.762	1.611.928
De 1 ano a 3 anos	539.698	420.346
Mais de 3 anos	68.954	1.186
Movimentos de cobrança por regularizar	(274.387)	-
	<b>2.005.311</b>	<b>2.364.975</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos de cobrança por regularizar correspondem a valores recebidos e ainda não alocados aos respectivos recibos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A provisão para prémios em cobrança é apresentada como se segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Provisão para prémios em cobrança</b>		
Ramo vida		
Vida risco	(180.292)	(96.793)
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	(129.037)	(206.556)
Incêndios e elementos da natureza	(60)	(163)
Outros danos em coisas	(97.551)	(108.573)
Automóvel	(170.925)	(200.585)
Transportes	(2.342)	(559)
Responsabilidade civil	(1.808)	(1.133)
	<b>(582.015)</b>	<b>(614.362)</b>

A provisão para prémios em cobrança é calculada de acordo com a metodologia requerida pela entidade reguladora, conforme definido na Nota 2.13. Contudo, a Nossa Seguros efectua análises individuais periódicas aos recibos em cobrança, para os valores mais significativos, de forma a aferir o seu risco de cobrabilidade e identificar a necessidade de eventual reforço da provisão.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica Incidentes de risco operacional correspondem a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional do BAI, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o BAI constituído as provisões necessárias para fazer face aos riscos associados, através da rubrica Provisões (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Outros activos – Outros inclui o ajustamento ao crédito a colaboradores do BAI no montante de mKz 5.199.934 (2015: mKz 4.732.561), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados.

Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Conglomerado, em linha com o definido na IAS 19.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.557.004</b>	<b>588.814</b>
Reforços	72.204	756.668
Utilizações	(144.579)	-
Regularizações	(233.937)	196.660
Diferenças cambiais	11.665	14.862
<b>Saldo final</b>	<b>1.262.357</b>	<b>1.557.004</b>

**18 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito**

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Recursos de instituições de crédito no país</b>		
Outros recursos	3.523.868	2.271.765
	<b>3.523.868</b>	<b>2.271.765</b>
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Recursos a curto prazo	18.214.065	14.368.412
Recursos a médio prazo	68.565.125	25.642.383
Juros a pagar	124.852	48.025
	<b>86.904.042</b>	<b>40.058.820</b>
	<b>90.427.910</b>	<b>42.330.585</b>

O saldo da rubrica Recursos a curto prazo inclui uma tomada efectuada pelo BAI no montante de mUSD 100.000 (mKz 16.590.261) em 2016 (2015: mUSD 100.000 (mKz 13.531.500)), remunerada a uma taxa de juro de 1% e 0,3%, respectivamente.

O saldo da rubrica Recursos a médio prazo inclui o montante de mKz 45.730.941 (2015: mKz 4.734.447) no BAIE de outras instituições de crédito que se encontram a garantir responsabilidades com créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, é como segue:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Até 3 meses	21.737.933	16.640.177
De 3 meses a um ano	68.689.977	25.690.408
	<b>90.427.910</b>	<b>42.330.585</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**19 – Recursos de clientes e outros empréstimos**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	323.885.363	215.376.307
Particulares	83.383.768	81.156.437
Sector público empresarial	11.523.349	50.760.749
Sector público administrativo	28.240.635	12.544.522
	<b>447.033.115</b>	<b>359.838.015</b>
Moeda estrangeira		
Empresas	187.992.288	122.184.680
Particulares	28.742.100	53.764.814
Sector público empresarial	925.285	2.678.247
Sector público administrativo	18.981.281	17.309.457
	<b>236.640.954</b>	<b>195.937.198</b>
	<b>683.674.069</b>	<b>555.775.213</b>
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	3.686.561	6.148.672
Moeda estrangeira	12.310.660	3.791.135
	<b>15.997.221</b>	<b>9.939.807</b>
<b>Total de depósitos à ordem</b>	<b>699.671.290</b>	<b>565.715.020</b>
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	123.385.756	53.765.478
Particulares	43.430.247	40.463.880
Sector público empresarial	64.519.828	574.829
Sector público administrativo	15.982	49.573.158
Não residentes	464.286	90.849
	<b>231.816.099</b>	<b>144.468.194</b>
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	123.325.732	162.398.907
Particulares	100.948.751	74.145.788
Sector público empresarial	124.826	73.299
Sector público administrativo	2.943.102	1.675.872
Não residentes	382.628	243.784
	<b>227.725.039</b>	<b>238.537.650</b>
<b>Total de depósitos a prazo</b>	<b>459.541.138</b>	<b>383.005.844</b>
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	17.455.350	14.508.761
<b>Total de depósitos e juros a pagar a prazo</b>	<b>476.996.488</b>	<b>397.514.605</b>
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>1.176.667.778</b>	<b>963.229.625</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresenta-se como segue:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Moeda nacional		
Até três meses	131.733.397	50.487.628
De três a seis meses	49.630.511	57.866.886
De seis meses a um ano	48.104.725	20.904.921
Mais de um ano	2.347.466	15.208.759
	<b>231.816.099</b>	<b>144.468.194</b>
Moeda estrangeira		
Até três meses	65.341.381	115.452.057
De três a seis meses	61.043.456	38.434.825
De seis meses a um ano	86.112.874	24.654.063
Mais de um ano	15.227.328	59.996.705
	<b>227.725.039</b>	<b>238.537.650</b>
	<b>459.541.138</b>	<b>383.005.844</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as taxas de juro médias dos depósitos a prazo de clientes do BAI (banco com a maior carteira de depósitos) apresentavam a seguinte estrutura por moeda:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
	<b>Taxa de juro média</b>	<b>Taxa de juro média</b>
Em Kwanzas	5,50%	6,06%
Em Dólares dos Estados Unidos	2,13%	2,56%
Em Euros	1,37%	1,77%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Incidentes de risco operacional	1.659.917	1.319.275
Obrigações em moeda estrangeira	862.614	836.701
Contingências fiscais	616.611	613.254
Rendas a pagar	488.758	581.999
Sistema de Transferências a Crédito (STC)	418.447	418.447
Empresas associadas	266.469	266.469
Operações activas a regularizar	175.389	175.389
Instituto Nacional de Segurança Social	50.394	77.000
Activos tangíveis em curso	39.199	39.199
Falhas de caixa	1.485	1.485
Outros	188.156	822.033
	<u>4.767.439</u>	<u>5.151.251</u>
Provisão para crédito por assinatura	3.136.298	40.306
	<u><b>7.903.737</b></u>	<u><b>5.191.557</b></u>

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Conglomerado, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Conglomerado sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>5.191.557</b>	<b>9.251.550</b>
Reforços	2.194.068	2.792.322
Reposições	(1.805.045)	(96.538)
Utilizações	(725.483)	(6.767.993)
Transferências	2.996.292	-
Regularizações	25.913	12.036
Diferenças cambiais	26.435	180
<b>Saldo final</b>	<b>7.903.737</b>	<b>5.191.557</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**21 – Outros passivos**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Dividendos a pagar	364.619	268.878
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	2.216.327	284.984
Recursos de Garantias Realizadas - Dações em pagamento	33.477	33.477
Encargos fiscais a pagar - próprios	126.076	116.398
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	136.191	93.754
Honorários e gratificações a pagar	-	82.735
Sinais recebidos	2.790.241	-
Credores diversos	8.900.033	8.184.836
Salários e outras remunerações	1.500.026	1.353.808
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	65.548	135.284
Contribuições para a Segurança Social	87.347	68.088
Outros custos administrativos	1.197.852	100.614
Recursos vinculados a operações cambiais	14.566.151	244.673
Adiantamentos de clientes	2.798.943	290.844
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	7.120	5.104
Outros passivos	3.394.806	4.089.023
	<b>38.184.757</b>	<b>15.352.500</b>

A rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui o montante de mKz 1.455.625 (2015: mKz 323.686) relativo a imposto sobre a aplicação de capitais a pagar pelo BAI.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Sinais recebidos corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação do BAI, classificados na rubrica Activos não correntes detidos para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Credores diversos inclui valores a pagar a fornecedores e outras entidades pelas dívidas correntes contraídas no âmbito do exercício da actividade das diversas entidades do Conglomerado.

A rubrica Recursos vinculados operações cambiais diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Adiantamentos de clientes inclui os montantes de mKz 2.739.005 relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos visa.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Outros passivos inclui o montante mKz 1.700.342 (2015: mKz 1.700.342) correspondente ao valor do fundo social do BAI cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 22 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

### Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2016, o capital social da Casa-mãe, no valor de mKz 14.786.705 (mUSD 194.500), encontrava-se representado por 19.450.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1.653.250	8,50%	1.256.870	1.653.250	8,50%	1.256.870
Oberman Finance Corp	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Dabas Management Limited	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Mário Abílio R. M. Palhares	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Theodore Jameson Giletti	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Lobina Anstalt	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Coromasi Participações Lda.	923.875	4,75%	702.368	923.875	4,75%	702.368
Mário Alberto dos Santos Barber	752.715	3,87%	572.245	752.715	3,87%	572.245
Outros	11.257.660	57,88%	8.558.547	11.257.660	57,88%	8.558.547
	<b>19.450.000</b>	<b>100%</b>	<b>14.786.705</b>	<b>19.450.000</b>	<b>100%</b>	<b>14.786.705</b>

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Administrador	nominal	972.500	5,00%
Mário Alberto dos Santos Barber	Administrador	nominal	752.715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583.500	3,00%
Francisco de Lemos	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	194.500	1,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97.250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97.250	0,50%

### Acções próprias

As entidades do Conglomerado podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo da rubrica Acções próprias, regista acções próprias detidas pelo BAI no montante de mKz 47.260.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 23 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

### Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com um determinado montante na proporção lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A esta data, o Conglomerado já procedeu à constituição da reserva legal até à concorrência do capital social.

### Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de reavaliação (Activos financeiros disponíveis p/ venda)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	(20.435)	14.786.705	82.793.142	97.579.847	97.559.412
Alterações de justo valor	(371.299)	-	-	-	(371.299)
Constituição de reservas	-	-	11.921.468	11.921.468	11.921.468
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Conglomerado	-	-	-	-	-
BAI Europa, S.A.	-	-	2.483.723	2.483.723	2.483.723
BAI Cabo Verde, S.A.	-	-	277.302	277.302	277.302
Sub-total	-	-	2.761.025	2.761.025	2.761.025
Outras reservas	-	-	930.418	930.418	930.418
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	(391.734)	14.786.705	98.406.053	113.192.758	112.801.024

### Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2016
Saldo no início do exercício	(20.435)
Varição de justo valor	(399.658)
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas	28.359
	(371.299)
Saldo no final do período	(391.734)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 24 – Resultado consolidado do Conglomerado

O resultado consolidado do Conglomerado em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Resultado líquido do BAI, S.A.	49.740.873	15.913.097
BAI Europa, S.A.	669.415	239.428
BAI Cabo Verde, S.A.	92.485	21.639
Banco BAI Micro Finanças, S.A.	2.059.189	(2.057.867)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	788.149	383.204
<b>Resultado das subsidiárias</b>	<b>3.609.238</b>	<b>(1.413.596)</b>
BISTP, S.A.	12.708	18.669
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	546.223	665.558
<b>Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP e provisões)</b>	<b>558.931</b>	<b>684.227</b>
Anulação das participações financeiras	(2.368.684)	3.006.509
Imparidade sobre obrigações	(406.162)	(434.516)
Impostos diferidos	206.115	(414.475)
<b>Outros ajustamentos de consolidação</b>	<b>(2.568.731)</b>	<b>2.157.518</b>
BAI Micro Finanças, S.A.	(66.100)	66.058
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(218.790)	(106.377)
Banco BAI Europa, S.A.	(67)	(24)
BAI Cabo Verde, S.A.	(18.098)	(4.235)
<b>Interesses que não controlam</b>	<b>(303.055)</b>	<b>(44.578)</b>
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas</b>	<b>51.037.256</b>	<b>17.296.668</b>

## 25 – Interesses que não controlam

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Alterações de justo valor	(17.483)	(960)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Conglomerado	108.690	40.976
	91.207	40.016
Outras reservas e resultados acumulados	1.083.968	803.348
	<b>1.175.175</b>	<b>843.364</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balço		Demonstração de resultados	
	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
BAI Micro Finanças, S.A.	12.060	(61.427)	66.100	(66.058)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	803.659	633.084	218.790	106.377
Banco BAI Europa, S.A.	1.339	1.009	67	24
BAI Cabo Verde, S.A.	358.117	270.698	18.098	4.235
	<b>1.175.175</b>	<b>843.364</b>	<b>303.055</b>	<b>44.578</b>

## 26 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Juros e rendimentos similares</b>						
Juros de crédito a clientes	44.983.493	-	44.983.493	34.305.325	-	34.305.325
Juros de investimentos detidos até à maturidade	43.327.771	-	43.327.771	21.079.119	-	21.079.119
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2.848.450	2.848.450	-	877.219	877.219
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3.287.810	-	3.287.810	2.070.403	290.490	2.360.893
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	1.215.181	-	1.215.181	39.371	-	39.371
Outros juros e proveitos similares	37.758	-	37.758	28.043	-	28.043
	<b>92.852.013</b>	<b>2.848.450</b>	<b>95.700.463</b>	<b>57.522.261</b>	<b>1.167.709</b>	<b>58.689.970</b>
<b>Juros e encargos similares</b>						
Juros de recursos de clientes	(20.922.234)	-	(20.922.234)	(12.500.654)	-	(12.500.654)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(738.006)	-	(738.006)	(519.975)	-	(519.975)
Juros de passivos subordinados	(24.549)	-	(24.549)	(17.861)	-	(17.861)
Outros juros e encargos similares	(13.484)	-	(13.484)	(3.199)	-	(3.199)
	<b>(21.698.273)</b>	<b>-</b>	<b>(21.698.273)</b>	<b>(13.041.689)</b>	<b>-</b>	<b>(13.041.689)</b>
<b>Margem Financeira</b>	<b>71.153.740</b>	<b>2.848.450</b>	<b>74.002.190</b>	<b>44.480.572</b>	<b>1.167.709</b>	<b>45.648.281</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 6.198.619 (2015: mKz 6.359.124), relativos a rendimentos obtidos pelo BAI de operações de crédito com o Ministério das Finanças da República de Angola.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o efeito negativo do ajustamento de transição para as IAS/IFRS de mKz 646.442 (2015: efeito negativo de mKz 43.359) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido na IAS 39 e explicado na Nota 2.3.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 1.285.176 (2015: mKz 1.441.667) relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas pelo BAI com o BNA.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**27 – Resultados de serviços e comissões**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>11.750.918</b>	<b>8.789.723</b>
Por serviços bancários prestados	9.161.698	6.244.989
Por operações cambiais	1.610.362	1.899.881
Por garantias prestadas	476.849	161.733
Por compromissos assumidos perante terceiros	309.694	121.782
Por operações realizadas por conta de terceiros	148.459	291.957
Outras comissões recebidas	43.856	69.381
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	<b>(1.406.168)</b>	<b>(1.440.956)</b>
Por serviços bancários prestados por terceiros	(54.794)	(1.265.915)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(1.309.250)	(141.153)
Por outros serviços prestados	(5.670)	(12.983)
Outras comissões pagas	(36.454)	(20.905)
	<b>10.344.750</b>	<b>7.348.767</b>

**28 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
<b>Títulos detidos para negociação</b>						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2.754.535	(61.601)	2.692.934	231.586	(28.034)	203.552
	<b>2.754.535</b>	<b>(61.601)</b>	<b>2.692.934</b>	<b>231.586</b>	<b>(28.034)</b>	<b>203.552</b>

Esta rubrica regista o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros detidos para negociação, conforme definido na Nota 2.4.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 29 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial à vista	1.133.344.913	(1.135.445.190)	(2.100.277)	997.594.603	(998.293.348)	(698.745)
Reavaliação de activos e passivos	197.038.001	(200.967.976)	(3.929.975)	264.837.364	(272.077.824)	(7.240.460)
Compra e venda de moeda estrangeira	14.333.105	(4.423.834)	9.909.271	9.636.665	(131.958)	9.504.707
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	15.326.879	(376.997)	14.949.882	19.059.498	(543.910)	18.515.588
Outros	329	(147)	182	539.704	(206.459)	333.245
	<b>1.360.043.227</b>	<b>(1.341.214.144)</b>	<b>18.829.083</b>	<b>1.291.667.834</b>	<b>(1.271.253.499)</b>	<b>20.414.335</b>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

## 30 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Ganhos em outros activos tangíveis	23.829	15.754
	<b>23.829</b>	<b>15.754</b>
Perdas da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	-	(2.380)
Perdas em outros activos tangíveis	(78.124)	(232.028)
Perdas em outros activos intangíveis	(13.399)	(166.017)
Perdas em activos não correntes detidos para venda	(1.231)	-
	<b>(92.754)</b>	<b>(400.425)</b>
	<b>(68.925)</b>	<b>(384.671)</b>

## 31 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(5.574.421)	(1.616.697)
Resultado de negociações de créditos	(2.294.901)	1.487.750
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(55.553)	(15.630)
Resultado da alienação de investimentos em participadas	(39.204)	-
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	100.932	-
Outros resultados de exploração	3.119.664	2.795.616
	<b>(4.743.483)</b>	<b>2.651.039</b>

A rubrica Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado inclui o montante de mKz 3.870.594 (2015: mKz 993.181) relativo ao imposto sobre aplicação de capitais a que o BAI foi sujeito durante o exercício.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica Resultado de negociações de créditos refere-se às perdas assumidas pelo Conglomerado no âmbito da reestruturação de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

### 32 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Prémios e seus adicionais	5.047.194	5.544.225
Indemnizações	(2.094.957)	(2.509.302)
Provisão matemática	(88.954)	(165.085)
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	(185.489)	212.362
Provisão para incapacidades temporárias de acidentes de trabalho	43.896	-
Provisão para prémios em cobrança	32.368	(115.599)
Receitas e encargos de resseguros cedidos	(791.844)	(426.405)
Outros	(259.558)	(220.083)
	<b>1.702.656</b>	<b>2.320.113</b>

O saldo da rubrica Prémios e seus adicionais refere-se a rendimentos de contratos de seguros celebrados.

O saldo da rubrica Indemnizações refere-se aos custos com sinistros da actividade seguradora.

### 33 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Vencimentos e salários	8.737.335	7.684.249
Outras remunerações	4.087.322	5.350.245
Encargos sociais e obrigatórios	1.405.868	928.228
Custos com benefícios pós emprego	809.861	688.839
Outros custos	351.681	206.834
	<b>15.392.067</b>	<b>14.858.395</b>

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 322.101 (2015: mKz 245.608) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais, durante os exercícios de 2016 e 2015, são apresentados como segue:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	758.438	29.541	787.979	578.793	23.942	602.735
Outras remunerações	308.852	-	308.852	238.127	-	238.127
Custos com benefícios pós emprego	39.063	1.778	40.841	36.468	1.662	38.130
	<b>1.106.353</b>	<b>31.319</b>	<b>1.137.672</b>	<b>853.388</b>	<b>25.604</b>	<b>878.992</b>

O número de colaboradores do Conglomerado, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	29	28	26	27
Direcção e Coordenação	75	71	84	82
Chefia e Gerência	364	358	363	370
Técnicos	821	867	801	805
Administrativos	946	875	1.008	998
Outros colaboradores	185	190	184	185
	<b>2.420</b>	<b>2.389</b>	<b>2.466</b>	<b>2.467</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**34 – Fornecimentos e serviços de terceiros**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Auditores e consultores	4.264.977	3.500.302
Rendas e alugueres	2.334.336	2.573.920
Comunicações	2.106.546	1.929.962
Segurança, conservação e reparação	1.603.292	1.092.695
Publicidade e edição de publicações	1.171.823	852.261
Material de consumo corrente	1.022.888	1.512.221
Seguros	950.377	322.550
Transportes, deslocações e estadas	897.740	255.106
Outros fornecimentos de terceiros	785.795	492.332
Outros serviços especializados	251.761	171.206
Serviços de informática	200.088	135.955
Água e energia	165.577	98.300
Avenças e honorários	72.883	102.521
Serviços de limpeza	19.177	17.506
Quotizações	12.315	12.239
Donativos e gratificações	8.840	8.092
Judiciais, contencioso e notário	5.262	4.313
Encargos com formação de pessoal	3.265	1.702
Serviços de segurança e vigilância	476	277
	<b>15.877.418</b>	<b>13.083.460</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**35 – Depreciações e amortizações do exercício**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
<b>Propriedades de investimento</b>	<b>25.341</b>	<b>24.996</b>
<b>Activos intangíveis</b>		
Gastos de organização e expansão	101.112	223.895
Sistema de tratamento automático de dados	348.407	434.735
	<b>449.519</b>	<b>658.630</b>
<b>Outros activos tangíveis</b>		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	570.622	330.254
Obras em imóveis arrendados	629.242	576.522
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Mobiliário e material	375.039	183.566
Máquinas e ferramentas	579.851	495.452
Equipamento informático	528.664	204.641
Instalações interiores	68.832	68.856
Material de transporte	372.784	400.704
Equipamento de segurança	93.356	74.728
Outro equipamento	112.172	81.717
Outros activos tangíveis	36.690	37.538
	<b>3.367.252</b>	<b>2.453.978</b>
	<b>3.842.112</b>	<b>3.137.604</b>

**36 – Provisões líquidas de anulações**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
Dotação do exercício (Nota 20)	2.194.068	2.792.322
Reversão do exercício (Nota 20)	(1.805.045)	(96.538)
	<b>389.023</b>	<b>2.695.784</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**37 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(24.193.738)	(26.421.727)
Recuperação de créditos e de juros	9.434.466	1.074.032
	<b>(14.759.272)</b>	<b>(25.347.695)</b>

**38 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda</b>		
Dotação do exercício	(46.228)	-
<b>Imparidade em investimentos detidos até à maturidade</b>		
Dotação do exercício	(367.678)	-
<b>Imparidade de outros activos financeiros</b>		
Dotação do exercício	(15.754)	(22.995)
Reversão do exercício	46.291	51.327
	<b>(383.369)</b>	<b>28.332</b>

**39 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Imparidade de activos não correntes detidos para venda</b>		
Dotação do exercício	-	331.445
<b>Imparidade de outros activos</b>		
Dotação do exercício	72.204	756.668
	<b>72.204</b>	<b>1.088.113</b>

#### **40 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015 (Proforma)</b>
BISTP, S.A.	62.105	38.557
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	546.223	665.558
	<b>608.328</b>	<b>704.115</b>

#### **41 – Benefícios dos empregados**

##### *BAI*

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Ainda de acordo com esta alteração aprovada em 2012 ao contrato de constituição do Fundo, o BAI deveria passar a contribuir mensalmente com 6% sobre o salário dos colaboradores, estando também prevista uma contribuição a realizar pelos participantes do Fundo de 3% sobre o seu salário, para o novo plano de contribuição definida.

Até 31 de Dezembro de 2012, o Banco encontrava-se a provisionar, a título excepcional, a contribuição de 3% sobre os salários correspondente à responsabilidade potencial dos participantes (colaboradores). No exercício de 2013, em face do acima exposto, esta provisão foi anulada, tendo este procedimento sido suportado por parecer jurídico e por decisão favorável da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decidido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

#### *BAIE*

Tal como descrito na nota 2.14, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Colaboradores - população activa	10	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	1
Ex-participantes	22	22

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	2,00%	2,50%	1,10%	4,35%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	2,50%	0,89%	2,45%
Taxa técnica de juro	2,00%	2,50%	2,00%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	0,75%	0,00%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	23.746	24.568
Varição custo (ganho) do exercício	(7.061)	996
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	6.777	16.605
Varição custo (ganho) do exercício	(14.045)	803

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento (a)	46.303	36.938
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo (b)	524.212	406.291

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	349.117	254.196
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	12.434	16.755
Contribuições para o fundo de pensões	92.689	83.525
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(990)	(783)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(2.396)	(1.897)
Comissões	(4.036)	(2.679)
Variação cambial (diferença de taxas de câmbio 2016/2015)	88.670	-
<b>Saldo final</b>	<b>535.488</b>	<b>349.117</b>
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	93,9%	78,8%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	544.304	530.327
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	8.816	92.540

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a EUR 93.633.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	46.303	36.938
Total de responsabilidades por serviços passados	524.212	406.291
	<b>570.515</b>	<b>443.229</b>
Situação patrimonial do fundo de pensões	535.488	349.117
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	570.514	443.229
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados:		
Variação anual	(461)	-
Valor acumulado	(120.462)	(120.001)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 24) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2016 e 2015 são os seguintes:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	4.973	6.614
Custo dos juros	13.762	11.388
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(9.494)	(3.805)
Contribuições de colaboradores	(1.467)	(1.557)
<b>Total</b>	<b>7.774</b>	<b>12.640</b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Responsabilidades no início do exercício</b>	<b>443.228</b>	<b>458.132</b>
Custo do serviço corrente	4.973	6.614
Custo dos juros	13.762	11.388
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(9.494)	(3.805)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados	461	(40.497)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(990)	(783)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(2.396)	(1.897)
Rendimento líquido do fundo	12.434	16.755
Comissões	(4.036)	(2.679)
Variação cambial (diferença de taxas de câmbio 2016/2015)	112.653	-
<b>Responsabilidades no final do exercício</b>	<b>570.595</b>	<b>443.228</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2016 e de 2015 foram registados como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(17.105)	(9.172)
Relativos a alterações de pressupostos actuariais	17.566	(31.325)
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>(40.497)</b>
Perdas e (ganhos) actuariais		
Actuariais	461	(50.782)
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>(50.782)</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Liquidez	3,18%	2,62%
Obrigações	65,02%	67,38%
Acções	26,60%	26,11%
Imobiliário e hedge funds	5,20%	3,89%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

## 42 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Garantias e avales prestados	62.883.082	24.997.752
Garantias e avales recebidos	(240.711.644)	(247.262.124)
Compromissos assumidos perante terceiros	7.549.173	6.236.471
Depósito e guarda de valores	(375.972.917)	(303.017.987)
Responsabilidades por prestação de serviços	145.585.763	68.865.717
Activos dados em garantia	(19.304.005)	(22.578.477)
Valores consignados	528.287	457.835
Crédito abatido ao activo	117.738.795	105.635.384
Outras contas extrapatrimoniais	3.873.266	578.397
Crédito concedido por terceiros	4.168.807	1.796.727
Activos sob gestão	3.174.736	2.738.910

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Conglomerado e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Conglomerado, por conta dos seus clientes, de pagar/ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Conglomerado (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Conglomerado requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

### 43 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Conglomerado:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de Conglomerado – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Conglomerado e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

As entidades relacionadas do Conglomerado com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
<b>Membros do Conselho de Administração do BAI</b>		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Francisco de Lemos José Maria – Vice-Presidente	n.a	n.a
Ana Paula Gray – Vice-Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador	n.a	n.a
Mário Alberto Barber - Administrador	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
José de Lima Massano - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Luís Filipe Lélis - Administrador Executivo	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executivo	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Pedro Castro e Silva - Administrador Executivo	n.a	n.a
<b>Membros do Conselho Fiscal do BAI</b>		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
<b>Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI</b>		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Josina Baião Magalhães – Vice-Presidente	n.a	n.a
Alice Trindade Escórcio - Secretária	n.a	n.a

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**Empresas que directa ou indirectamente são controladas  
 pelo Conglomerado**

BAI Center, SA	100%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior	100%	Angola
Fundação BAI	100%	Angola
BAIGEST S.A.	100%	Angola
African Real Estate & Construction Lda.	n.a	Angola
Novibay - Edificação de Empreendimentos Imobiliários, Lda.	n.a	Angola
IMSA - Sociedade de Negócios e Desenvolvimento, S.A.	n.a	Angola
ITE - Instalações Técnicas Especiais, S.A.	n.a	Angola
Preangola, S.A.	n.a	Angola
Founton, Ltd.	n.a	Gibraltar

**Empresas sob controlo comum**

AAA PENSOES S.A.	5%	Angola
AAA SEGUROS S.A.	5%	Angola
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços S.A.	4,09%	Angola
BAI Invest SA	n.a	Angola
FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	n.a	Luxemburgo
Griner Engenharia S.A.	n.a	Angola
Nova Cimangola S.A.	n.a	Angola
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
Novinvest S.A.	n.a	Angola
Benguela Premium LDA	n.a	Angola
Benfica Boulevard Empreendimentos S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
IMOGESTIN SA	n.a	Angola

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O valor das transacções do Conglomerado com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2016			31-12-2015	
	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	(Proforma)
<b>Activos</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	958.562	958.562	49.269
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	593.841	593.841	473.560
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	75.033	75.033	75.033
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	175.826	-	175.826	140.214
Crédito a clientes	2.065.464	5.700	14.852.237	16.923.401	19.286.009
Crédito directo	2.125.467	5.700	18.921.259	21.052.426	29.988.769
Imparidade da carteira de crédito	(60.003)	-	(4.069.022)	(4.129.025)	(10.702.760)
Outros activos	-	-	5.758.473	5.758.473	245.300.711
<b>Total do Activo</b>	<b>2.065.464</b>	<b>181.526</b>	<b>22.238.146</b>	<b>41.408.537</b>	<b>265.324.795</b>
<b>Passivo</b>					
Depósitos à ordem	846.363	493.451	4.503.172	5.842.986	1.482.996
Depósitos a prazo	4.140.294	50.000	2.683.102	6.873.396	5.809.449
Outros passivos	1.806	304.110	7.710.250	8.016.166	5.517.810
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.988.463</b>	<b>847.561</b>	<b>14.896.524</b>	<b>20.732.548</b>	<b>12.810.255</b>
Garantias recebidas	211.839	-	-	211.839	-
Crédito abatido ao Activo	-	-	1.506	1.506	1.229

	31-12-2016			31-12-2015	
	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	(Proforma)
<b>Margem financeira</b>					
Juros de crédito a clientes	362.455	39	3.736.837	4.099.331	3.637.111
<b>Juros e rendimentos similares</b>	<b>362.455</b>	<b>39</b>	<b>3.736.837</b>	<b>4.099.331</b>	<b>3.637.111</b>
Juros de recursos de clientes	(132.936)	(1.041)	-	(133.977)	(88.692)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	(157.727)	(157.727)	(126.308)
<b>Juros e encargos similares</b>	<b>(132.936)</b>	<b>(1.041)</b>	<b>(157.727)</b>	<b>(291.704)</b>	<b>(215.000)</b>
<b>Margem financeira</b>	<b>229.519</b>	<b>(1.002)</b>	<b>3.579.110</b>	<b>3.807.627</b>	<b>3.422.111</b>

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Conglomerado (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 33.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Conglomerado:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo Conglomerado, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

#### 44 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Conglomerado é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Valorizados ao justo valor			Total valor de Balanço	Justo valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de	Modelos de		
			valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
<b>31-12-2016</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	201.916.299	-	-	-	201.916.299	201.916.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46.759.257	-	-	-	46.759.257	46.759.257
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	105.721.093	-	-	-	105.721.093	105.721.093
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	15.862.414	-	15.862.414	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	46.410.721	-	46.410.721	46.410.721
Investimentos detidos até à maturidade	560.921.485	-	-	-	560.921.485	545.524.676
Crédito a clientes	413.193.872	-	-	-	413.193.872	402.118.454
<b>Activos financeiros</b>	<b>1.328.512.006</b>	-	<b>62.273.135</b>	-	<b>1.390.785.141</b>	<b>1.364.312.914</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	90.427.910	-	-	-	90.427.910	90.427.910
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.176.667.778	-	-	-	1.176.667.778	1.176.667.778
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015	374.015
<b>Passivos financeiros</b>	<b>1.267.469.703</b>	-	-	-	<b>1.267.469.703</b>	<b>1.267.469.703</b>

O Conglomerado utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Conglomerado considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros detidos pelo Conglomerado, não estão a ser valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3), razão pela qual não é apresentado qualquer movimento das rubricas valorizadas de acordo com este nível.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados no nível 2.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Activos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda*

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Conglomerado. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Conglomerado e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

*Investimentos detidos até à maturidade*

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

*Crédito a clientes*

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos três meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

*Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito*

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Recursos de clientes e outros empréstimos*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Conglomerado, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

*Passivos subordinados*

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

#### **45 – Gestão do risco da actividade**

O Conglomerado está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

Para efeitos do Conglomerado Financeiro BAI, a informação apresentada concentra-se sobretudo nas entidades financeiras que compõem o perímetro de consolidação, nomeadamente:

- BAI, S.A.
- BMF, S.A.
- BAI Europa, S.A.
- BAI Cabo Verde, S.A.
- Nossa Seguros, S.A.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Conglomerado, visando a protecção da solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Conglomerado.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Conglomerado:

#### ***Principais Categorias de Risco***

**Crédito** – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

**Mercado** – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

### **Organização interna**

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Conglomerado se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Conglomerado.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Conglomerado se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Conglomerado, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Conglomerado, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Conglomerado são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Conglomerado encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Ao nível das entidades participadas a estrutura da gestão dos riscos não difere substancialmente da implementada na casa-mãe. Adicionalmente, existe actualmente um acompanhamento próximo entre a casa-mãe e as participadas ao nível destas matérias com tendência para o reforço da proximidade no futuro.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

**Avaliação de riscos**

**Risco de crédito**

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito e concentram-se, sobretudo, nos bancos que integram o Conglomerado. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Conglomerado ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

<b>31-12-2016</b>			
	<b>Valor contabilístico bruto</b>	<b>Imparidade</b>	<b>Valor contabilístico líquido</b>
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46.759.257	-	46.759.257
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	105.722.075	982	105.721.093
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	15.862.414	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	46.971.333	560.612	46.410.721
Investimentos detidos até à maturidade	561.289.163	367.678	560.921.485
Crédito a clientes	483.461.513	70.267.641	413.193.872
	<b>1.260.065.755</b>	<b>71.196.913</b>	<b>1.188.868.842</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas e cartas de crédito	62.883.082	3.059.744	59.823.338
Compromissos assumidos perante terceiros	7.549.173	76.554	7.472.619
	<b>70.432.255</b>	<b>3.136.298</b>	<b>67.295.957</b>
	<b>1.330.498.010</b>	<b>74.333.211</b>	<b>1.256.164.799</b>
<b>31-12-2015 (Proforma)</b>			
	<b>Valor contabilístico bruto</b>	<b>Imparidade</b>	<b>Valor contabilístico líquido</b>
<b>Patrimoniais</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.303.429	-	14.303.429
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54.598.474	25.460	54.573.014
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	13.231.603	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	79.775.624	535.215	79.240.409
Investimentos detidos até à maturidade	339.466.968	-	339.466.968
Crédito a clientes	427.320.052	53.459.558	373.860.494
	<b>928.696.150</b>	<b>54.020.233</b>	<b>874.675.917</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias prestadas e cartas de crédito	24.997.752	-	24.997.752
Compromissos assumidos perante terceiros	6.236.471	-	6.236.471
	<b>31.234.223</b>	<b>-</b>	<b>31.234.223</b>
	<b>959.930.373</b>	<b>54.020.233</b>	<b>905.910.140</b>

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Conglomerado encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Conglomerado:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos dos supervisores competentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Conglomerado rege-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39 por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Conglomerado começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Conglomerado avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Conglomerado efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
  - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
  - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No Conglomerado dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”), ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

### **Risco de mercado**

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola. Com efeito, o principal banco onde está concentrado estes investimentos é o BAI, cuja carteira de títulos é significativa.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos e passivos são decompostos por tipo de taxa é como segue:

	31-12-2016				Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	
	Taxa fixa	Taxa variável			
<b>Activos</b>					
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	105.721.093	-	-	-	105.721.093
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	15.862.414	-	-	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	45.799.114	-	611.607	-	46.410.721
Investimentos detidos até à maturidade	560.921.485	-	-	-	560.921.485
Crédito a clientes	170.400.684	242.793.188	-	-	413.193.872
	<b>898.704.790</b>	<b>242.793.188</b>	<b>611.607</b>	<b>-</b>	<b>1.142.109.585</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	87.812.365	-	2.615.545	-	90.427.910
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	459.541.138	-	-	-	459.541.138
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015
	<b>547.727.518</b>	<b>-</b>	<b>2.615.545</b>	<b>-</b>	<b>550.343.063</b>
	<b>350.977.272</b>	<b>242.793.188</b>	<b>(2.003.938)</b>	<b>-</b>	<b>591.766.522</b>

  

	31-12-2015 (Proforma)				Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	
	Taxa fixa	Taxa variável			
<b>Activos</b>					
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54.573.014	-	-	-	54.573.014
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	13.231.603	-	-	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	78.630.275	-	610.134	-	79.240.409
Investimentos detidos até à maturidade	339.466.968	-	-	-	339.466.968
Crédito a clientes	160.694.956	213.165.538	-	-	373.860.494
	<b>646.596.816</b>	<b>213.165.538</b>	<b>610.134</b>	<b>-</b>	<b>860.372.488</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	41.035.537	-	1.295.048	-	42.330.585
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	383.005.844	-	-	-	383.005.844
Passivos subordinados	189.113	-	-	-	189.113
	<b>424.230.494</b>	<b>-</b>	<b>1.295.048</b>	<b>-</b>	<b>425.525.542</b>
	<b>222.366.322</b>	<b>213.165.538</b>	<b>(684.914)</b>	<b>-</b>	<b>434.846.946</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2016					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	70.673.744	35.033.068	-	-	14.281	105.721.093
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	519.489	46.410.721
Investimentos detidos até à maturidade	122.515.304	187.890.326	176.340.313	74.175.542	-	560.921.485
Crédito a Clientes	222.643.017	54.067.681	68.186.811	68.296.363	-	413.193.872
	<b>423.943.327</b>	<b>282.027.785</b>	<b>272.666.653</b>	<b>162.938.050</b>	<b>533.770</b>	<b>1.142.109.585</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	21.737.933	68.689.977	-	-	-	90.427.910
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	197.074.778	244.891.566	17.574.794	-	-	459.541.138
Passivos subordinados	-	-	-	-	374.015	374.015
	<b>218.812.711</b>	<b>313.581.543</b>	<b>17.574.794</b>	<b>-</b>	<b>374.015</b>	<b>550.343.063</b>
<b>Exposição líquida</b>	<b>205.130.616</b>	<b>(31.553.758)</b>	<b>255.091.859</b>	<b>162.938.050</b>	<b>159.755</b>	<b>591.766.522</b>

  

	31-12-2015 (Proforma)					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	42.984.887	11.498.305	-	-	89.822	54.573.014
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	11.637	13.140.725	79.241	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1.979.967	9.305.262	67.284.730	670.450	79.240.409
Investimentos detidos até à maturidade	70.391.773	57.936.978	181.239.253	29.898.964	-	339.466.968
Crédito a Clientes	70.695.248	29.476.689	185.589.202	88.099.355	-	373.860.494
	<b>184.071.908</b>	<b>100.903.576</b>	<b>389.274.442</b>	<b>185.362.290</b>	<b>760.272</b>	<b>860.372.488</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16.640.177	25.690.408	-	-	-	42.330.585
Recursos de clientes e outros empréstimos	165.939.685	141.860.695	75.205.464	-	-	383.005.844
Passivos subordinados	-	-	-	-	189.113	189.113
	<b>182.579.862</b>	<b>167.551.103</b>	<b>75.205.464</b>	<b>-</b>	<b>189.113</b>	<b>425.525.542</b>
<b>Exposição líquida</b>	<b>1.492.046</b>	<b>(66.647.527)</b>	<b>314.068.978</b>	<b>185.362.290</b>	<b>571.159</b>	<b>434.846.946</b>

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média
<b>Aplicações</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	80.147.054	3.287.810	4,10%	94.267.269	2.360.893	2,50%
Títulos e valores mobiliários**	527.566.800	47.391.402	8,98%	336.245.796	21.995.709	6,54%
Crédito a clientes***	455.390.783	45.021.251	9,89%	429.511.553	34.333.368	7,99%
<b>Total Aplicações</b>	<b>1.063.104.637</b>	<b>95.700.463</b>		<b>860.024.618</b>	<b>58.689.970</b>	
<b>Recursos</b>						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	66.379.248	738.006	1,11%	38.176.097	519.975	1,36%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	421.273.491	20.935.718	4,97%	354.032.722	12.503.853	3,53%
Passivos subordinados	281.564	24.549	8,72%	189.113	17.861	9,44%
<b>Passivos financeiros</b>	<b>487.934.303</b>	<b>21.698.273</b>		<b>392.397.932</b>	<b>13.041.689</b>	
<b>Margem Financeira</b>		<b>74.002.190</b>			<b>45.648.281</b>	

\*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

\*\*Activos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados + Activos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

\*\*\*Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos FFS (taxa efectiva e crédito a colaboradores).

\*\*\*\* Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2016				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	153.255.655	19.951.290	25.981.575	2.727.779	201.916.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.166.408	15.199.842	29.620.626	772.381	46.759.257
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6.155.384	74.494.821	23.894.026	1.176.862	105.721.093
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	13.471.364	2.391.050	-	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	250.858	31.247.634	7.948.179	6.964.050	46.410.721
Investimentos detidos até à maturidade	378.814.147	179.777.378	2.329.960	-	560.921.485
Crédito a clientes	183.642.995	207.381.268	9.666.946	12.502.663	413.193.872
Activos não correntes detidos para venda	15.493.896	-	-	1.044.680	16.538.576
Propriedades de investimento	788.012	-	-	-	788.012
Outros activos tangíveis	50.180.305	-	14.044	561.451	50.755.800
Activos intangíveis	1.488.524	-	23.934	86.356	1.598.814
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3.471.509	-	175.826	-	3.647.335
Activos por impostos correntes	1.507.122	-	-	17.276	1.524.398
Activos por impostos diferidos	1.348.303	-	218.507	-	1.566.810
Provisões técnicas de resseguro cedido	-	-	-	916.860	916.860
Outros activos	24.096.311	1.499.862	5.247.199	2.591	30.845.963
	<b>835.130.793</b>	<b>531.943.145</b>	<b>105.120.822</b>	<b>26.772.949</b>	<b>1.498.967.709</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	3.834.511	61.510.710	24.841.783	240.906	90.427.910
Recursos de clientes e outros empréstimos	660.702.950	479.917.051	21.454.047	14.593.730	1.176.667.778
Provisões	7.561.640	-	342.097	-	7.903.737
Provisões técnicas	5.286.229	-	-	-	5.286.229
Passivos por impostos correntes	281.370	-	-	-	281.370
Passivos por impostos diferidos	13.084	-	-	-	13.084
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015
Outros passivos	17.383.051	1.711.566	17.846.462	1.243.678	38.184.757
	<b>695.436.850</b>	<b>543.139.327</b>	<b>64.484.389</b>	<b>16.078.314</b>	<b>1.319.138.880</b>
	<b>139.693.943</b>	<b>(11.196.182)</b>	<b>40.636.433</b>	<b>10.694.635</b>	<b>179.828.829</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2015 (Proforma)				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	143.170.349	30.915.217	6.872.798	2.885.395	183.843.759
Disponibilidades em outras instituições de crédito	787.907	6.229.384	6.916.062	370.076	14.303.429
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13.662.629	30.577.781	9.147.433	1.185.171	54.573.014
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	12.938.434	293.169	-	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	215.274	74.078.431	619.052	4.327.652	79.240.409
Investimentos detidos até à maturidade	241.928.144	96.085.029	1.453.795	-	339.466.968
Crédito a clientes	183.224.334	174.828.101	7.218.699	8.589.360	373.860.494
Activos não correntes detidos para venda	7.330.474	9.007.195	-	1.444.041	17.781.710
Propriedades de investimento	608.140	-	-	-	608.140
Outros activos tangíveis	50.770.435	-	14.158	461.096	51.245.689
Activos intangíveis	989.672	-	12.760	39.595	1.042.027
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2.727.432	-	140.214	-	2.867.646
Activos por impostos correntes	1.507.123	-	-	14.217	1.521.340
Activos por impostos diferidos	2.212.374	-	201.027	-	2.413.401
Provisões técnicas de resseguro cedido	1.212.505	-	-	-	1.212.505
Outros activos	18.736.666	1.274.406	4.509.316	220.525	24.740.913
	<b>682.021.892</b>	<b>423.288.713</b>	<b>37.105.314</b>	<b>19.537.128</b>	<b>1.161.953.047</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	3.384.230	26.338.877	12.232.112	375.366	42.330.585
Recursos de clientes e outros empréstimos	521.315.167	419.160.332	14.504.137	8.249.989	963.229.625
Provisões	4.990.091	102.027	99.439	-	5.191.557
Provisões técnicas	4.987.694	-	-	-	4.987.694
Passivos por impostos correntes	133.210	-	-	-	133.210
Passivos por impostos diferidos	71.205	-	-	-	71.205
Passivos subordinados	189.113	-	-	-	189.113
Outros passivos	12.795.605	1.513.639	(311.808)	1.355.064	15.352.500
	<b>547.866.315</b>	<b>447.114.875</b>	<b>26.523.880</b>	<b>9.980.419</b>	<b>1.031.485.489</b>
	<b>134.155.577</b>	<b>(23.826.162)</b>	<b>10.581.434</b>	<b>9.556.709</b>	<b>130.467.558</b>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2016					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	2.239.236	1.119.618	559.809	(559.809)	(1.119.618)	(2.239.236)
Euros	(8.127.287)	(4.063.643)	(2.031.822)	2.031.822	4.063.643	8.127.287
Outras moedas	(2.138.927)	(1.069.464)	(534.732)	534.732	1.069.464	2.138.927
	<b>(8.026.978)</b>	<b>(4.013.489)</b>	<b>(2.006.745)</b>	<b>2.006.745</b>	<b>4.013.489</b>	<b>8.026.978</b>

Moeda	31-12-2015 (Proforma)					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	4.765.232	2.382.616	1.191.308	(1.191.308)	(2.382.616)	(4.765.232)
Euros	(2.116.287)	(1.058.143)	(529.072)	529.072	1.058.143	2.116.287
Outras moedas	(1.911.342)	(955.671)	(477.835)	477.835	955.671	1.911.342
	<b>737.603</b>	<b>368.802</b>	<b>184.401</b>	<b>(184.401)</b>	<b>(368.802)</b>	<b>(737.603)</b>

### Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Conglomerado, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Conglomerado e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Conglomerado. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o *gap* de liquidez do balanço do Conglomerado apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2016						
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração indeterminada	Total
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	201.916.299	-	-	-	-	-	201.916.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46.759.257	-	-	-	-	-	46.759.257
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	70.673.744	35.033.068	-	-	14.281	105.721.093
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	-	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	519.489	46.410.721
Investimentos detidos até à maturidade	-	122.515.304	187.890.326	176.340.313	74.175.542	-	560.921.485
Crédito a Clientes	-	33.815.453	39.480.835	194.872.106	171.720.773	43.572.346	483.461.513
	<b>248.675.556</b>	<b>235.115.763</b>	<b>267.440.939</b>	<b>399.351.948</b>	<b>266.362.460</b>	<b>44.106.116</b>	<b>1.461.052.782</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	21.737.933	68.689.977	-	-	-	90.427.910
Recursos de clientes e outros empréstimos	717.126.640	197.074.778	244.891.566	17.574.794	-	-	1.176.667.778
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	374.015	374.015
	<b>717.126.640</b>	<b>218.812.711</b>	<b>313.581.543</b>	<b>17.574.794</b>	<b>-</b>	<b>374.015</b>	<b>1.267.469.703</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(468.451.084)</b>	<b>16.303.052</b>	<b>(46.140.604)</b>	<b>381.777.154</b>	<b>266.362.460</b>	<b>43.732.101</b>	<b>193.583.079</b>
<b>Gap acumulado de liquidez</b>	<b>(468.451.084)</b>	<b>(452.148.032)</b>	<b>(498.288.636)</b>	<b>(116.511.482)</b>	<b>149.850.978</b>	<b>193.583.079</b>	

	31-12-2015 (Proforma)						
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração indeterminada	Total
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	183.843.759	-	-	-	-	-	183.843.759
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.303.429	-	-	-	-	-	14.303.429
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	42.984.887	11.498.305	-	-	89.822	54.573.014
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	11.637	13.140.725	79.241	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	1.979.967	9.305.262	67.284.730	670.450	79.240.409
Investimentos detidos até à maturidade	-	70.391.773	57.936.978	181.239.253	29.898.964	-	339.466.968
Crédito a Clientes	-	14.062.216	78.942.042	49.714.937	242.339.764	42.261.093	427.320.052
	<b>198.147.188</b>	<b>127.438.876</b>	<b>150.368.929</b>	<b>253.400.177</b>	<b>339.602.699</b>	<b>43.021.365</b>	<b>1.111.979.234</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	16.640.177	25.690.408	-	-	-	42.330.585
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	580.223.781	165.939.685	141.860.695	75.205.464	-	-	963.229.625
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	189.113	189.113
	<b>580.223.781</b>	<b>182.579.862</b>	<b>167.551.103</b>	<b>75.205.464</b>	<b>-</b>	<b>189.113</b>	<b>1.005.749.323</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>(382.076.593)</b>	<b>(55.140.986)</b>	<b>(17.182.174)</b>	<b>178.194.713</b>	<b>339.602.699</b>	<b>42.832.252</b>	<b>106.229.911</b>
<b>Gap acumulado de liquidez</b>	<b>(382.076.593)</b>	<b>(437.217.579)</b>	<b>(454.399.753)</b>	<b>(276.205.040)</b>	<b>63.397.659</b>	<b>106.229.911</b>	

### Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Conglomerado gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment (RCSA)*, *Key Risk Indicators (KRI)*, controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

### **Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade**

Os fundos próprios do Conglomerado são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro, do BNA.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) resultado líquido do exercício.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo BNA.
3. Deduções – compreendem: (i) acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) goodwill (trespasse); (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) outros valores, por determinação do BNA.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
 FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
 (Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Aviso n.º 08/2007 de 12 de Setembro estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente. O quadro seguinte apresenta os cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

		31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
<b>Activos ponderados pelo risco</b>			
Com factor 0%		-	-
Com factor 20%		4.336.863	2.509.059
Com factor 30%		61.608.406	40.021.664
Com factor 50%		23.033.948	(2.763)
Com factor 60%		12.157.362	12.420.450
Com factor 100%		252.873.126	252.952.946
Com factor 130%		171.756.802	111.563.795
<b>Total de Activos Ponderados pelo Risco</b>	<b>A</b>	<b>525.766.507</b>	<b>419.465.151</b>
<b>Risco de câmbio e ouro</b>	<b>B</b>	<b>14.643.409</b>	<b>9.499.841</b>
<b>Total</b>	<b>C = A + B</b>	<b>540.409.916</b>	<b>428.964.992</b>
<b>Fundos Próprios</b>			
Base	D	153.494.687	102.495.414
Complementares	E	(336.060)	221.200
	<b>F = D + E</b>	<b>153.158.627</b>	<b>102.716.614</b>
<b>Excesso de Risco de Crédito</b>	<b>G</b>	-	<b>(1.014.966)</b>
<b>Fundos Próprios Regulamentares</b>	<b>H = F + G</b>	<b>153.158.627</b>	<b>101.701.648</b>
<b>Rácio de Solvabilidade</b>	<b>K = I + J</b>	<b>22,8%</b>	<b>19,8%</b>
Nível I	<b>I = (D + G) / (A+B/10%)</b>	22,8%	19,7%
Nível II	<b>J = E / (A+B/10%)</b>	0%	0%

#### 46 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Conglomerado considerou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

##### IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB emitiu esta alteração em 21 de Novembro de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014.

A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efectuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efectuadas por empregados ou por terceiras entidades ligadas ao serviço, que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo uma percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Conglomerado não teve qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

**Melhoramentos às IFRS (2010-2012)**

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38.

*IFRS 2 – Definição de condição de aquisição (“vesting”)*

A alteração clarifica a definição de condição de aquisição (“vesting”) contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da “condição de aquisição”, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

*IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais*

O objectivo da alteração visa clarificar certos aspectos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um activo ou passivo não-financeiro.

*IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos activos dos segmentos reportáveis e os activos da empresa*

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos activos dos segmentos reportáveis para o total dos activos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

*IFRS 13 – Contas a receber ou pagar de curto prazo*

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja factura foi emitida sem juro, se esse desconto for material. De salientar que o parágrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

*IAS 16 e IAS 40 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada*

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da selecção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

*IAS 24 – Transacções com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão*

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

O Conglomerado não teve qualquer impacto relevante na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

**Melhoramentos às IFRS (2012-2014)**

Os melhoramentos anuais do ciclo 2012-2014, emitidos pelo IASB em 25 de Setembro de 2014 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.

*IFRS 5 Activos Não Correntes Detidos Para Venda e Operações Descontinuadas: Alterações no Método de Disposição*

As alterações à IFRS 5 clarificam que caso uma entidade reclassifique um activo (ou um Conglomerado em descontinuação) directamente de “detido para venda” para “detido para distribuição aos proprietários” (ou vice-versa) então a alteração de classificação é considerada uma continuação do plano original de disposição. Assim sendo, nenhum ganho ou perda de mensuração será contabilizado na demonstração de resultados ou na demonstração de rendimento integral.

*IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: contratos de Serviços Prestados*

As alterações à IFRS 7 clarificam - adicionando orientação de aplicação adicional - quando os contratos de prestação de serviços constituem envolvimento continuado para efeitos da aplicação dos requisitos de divulgação no parágrafo 42 C da IFRS 7.

*IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Aplicabilidade das Emendas à IFRS 7 na compensação de activos e passivos financeiros para demonstrações financeiras intercalares condensadas*

A presente alteração esclarece que as divulgações adicionais exigidas que foram introduzidas em Dezembro de 2011 pelas alterações à IFRS 7 - compensação de activos e passivos financeiros – não são necessários em períodos intercalares após o ano da sua aplicação inicial, a menos que a IAS 34 Relato Financeiro Intercalar exija essas divulgações.

*IAS 19 Benefícios dos Empregados: Taxa de desconto: emissão mercado regional*

As alterações à IAS 19 clarificam que as obrigações de empresas de alta qualidade utilizadas para estimar a taxa de desconto devem ser determinadas considerando a mesma moeda em que os benefícios vão ser pagos. Consequentemente, a profundidade do mercado de títulos corporativos de alta qualidade deve ser avaliado a nível da moeda, em vez de ao nível do país. Se um mercado activo não existir, deve ser utilizada a taxa de mercado dos títulos do governo denominados nessa moeda.

*IAS 34 Relato Financeiro Intercalar: Divulgação de informações “em outras partes do relatório financeiro intercalar”*

As alterações esclarecem que “outras divulgações” exigidas pelo parágrafo 16A do IAS 34, devem ser apresentadas ou nas demonstrações financeiras intercalares ou incorporadas por referência cruzada das demonstrações financeiras intercalares para algum outro documento (como comentários da gestão ou de um relatório de risco) que esteja disponível para os utentes das demonstrações financeiras nos mesmos termos que as demonstrações financeiras intercalares e, ao mesmo tempo.

As alterações à IAS 34 também clarificam que, se os utentes das demonstrações financeiras não tiverem acesso a essa informação, incluída por referência cruzada, nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar é incompleto.

O Conglomerado não teve qualquer impacto na aplicação destas alterações, dado que não prepara demonstrações financeiras intercalares de acordo com a IAS 34.

*IAS 27: Equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas*

O IASB, emitiu, em 12 de Agosto de 2014, alterações à IAS 27, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016, visando introduzir uma opção pela mensuração de subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.

O Conglomerado não adoptou esta opção nas suas contas separadas (se nas contas individuais aplicarem as IFRS).

*Excepção à consolidação (alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28)*

O IASB emitiu em 18 de Dezembro de 2014 e aplicável aos períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 as alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28, Entidades de Investimento: Aplicação da excepção de consolidação, permitindo que entidades de investimento possam ficar isentas de consolidação desde que verificados determinados requisitos.

Estas alterações não são aplicáveis ao Conglomerado.

**Outras alterações**

Foram ainda emitidas pelo IASB em 2014 e aplicáveis aos períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 as seguintes alterações:

- *Alterações à IAS 16 e IAS 38: Clarificação dos métodos aceites para depreciação e amortização (emitida em 12 de Maio);*
- *Alterações à IFRS 11: Contabilização de aquisições de interesses em empreendimentos conjuntos (emitida em 6 de Maio);*
- *Alterações à IAS 1: Iniciativa de Divulgações (emitida em 18 de Dezembro).*

O Conglomerado não teve qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Conglomerado decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações:

*IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)*

A IFRS 9 foi adoptada definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e o juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão do risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso do risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso do risco de crédito ter aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Após a preparação pela primeira vez de demonstrações financeiras de acordo com as normas IAS/IFRS em 31 de Dezembro de 2016, o Conglomerado pretende iniciar nos próximos exercícios um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma, mas dada a natureza das actividades do Conglomerado, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras do Conglomerado.

#### *IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes*

O IASB emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i. *No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou*
- ii. *Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.*

O Conglomerado encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.

**Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Conglomerado**

*IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos*

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Conglomerado encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.

*IFRS 16 - Locações*

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A esta data, o Conglomerado não tem registadas locações nas demonstrações financeiras, quer na óptica do locador, quer na óptica do locatário. No entanto, caso venha a registar operações deste tipo, serão avaliados os impactos da aplicação desta norma.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO CONGLOMERADO  
FINANCEIRO BAI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)  
(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

*Outras alterações*

Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas;
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas;
- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções;
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor) e com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017 à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma).

O Conglomerado encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.  
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º  
Luanda - Angola  
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

### Aos Accionistas do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

#### Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“BAI”) e suas subsidiárias (“**Conglomerado Financeiro BAI**”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2016 que evidencia um total de 1.498.967.709 milhares de Kwanzas e um capital próprio atribuível aos accionistas do BAI de 178.653.654 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 51.037.256 milhares de Kwanzas, as Demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. As demonstrações financeiras foram preparadas pelo Conselho de Administração com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro complementadas com as disposições definidas no Aviso N.º 14/07, de 12 de Setembro, do Banco Nacional de Angola.

#### Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro complementadas com as disposições definidas no Aviso N.º 14/07, de 12 de Setembro, do Banco Nacional de Angola e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

#### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.



4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

#### **Opinião**

6. Em nossa opinião as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Conglomerado Financeiro BAI** em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro complementadas com as disposições definidas no Aviso N.º 14/07, de 12 de Setembro, do Banco Nacional de Angola.

#### **Base de Contabilidade**

7. Sem modificar a nossa opinião, chamamos a atenção que estas demonstrações financeiras foram preparadas para apoiar o BAI a satisfazer os requisitos definidos pelo Banco Nacional de Angola, no Aviso N.º 14/07, de 12 de Setembro. Em consequência, as demonstrações financeiras podem não ser convenientes para uma outra finalidade.



### **Outra Matéria**

8. O BAI preparou um conjunto separado de demonstrações financeiras consolidadas para o Grupo Económico relativas ao ano findo em 31 de Dezembro de 2016 de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro sobre as quais foi emitido um relatório do auditor independente separado para os accionistas do BAI datado de 25 de Junho de 2018.

Luanda, 31 de Julho de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho', written over a horizontal line.

**KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.**

Representada por

Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho

Perito Contabilista com cédula n.º 20120089

